



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 52/2006

Brasília - DF, 29 de dezembro de 2006.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 52/2006
Brasília - DF, 29 de dezembro de 2006.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 230-EME, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o Grupamento de Incorporação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha.....5

PORTARIA Nº 231-EME, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o Grupamento de Incorporação da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.....5

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 210-DEP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o ANEXO A (Calendário Geral) às Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos, aprovadas pela Portaria nº 001-DEP, de 10 de janeiro de 2006.....6

PORTARIA Nº 211-DEP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova o calendário complementar do Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música e dos Exames de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos para o biênio 2007-2008.....9

PORTARIA Nº 212-DEP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras da Seleção Especial para os Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (IRSE-CPOR/NPOR IR 60-19).....12

PORTARIA Nº 213-DEP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP, que funcionarão em 2007, aprovados pela Portaria Nr 46-DEP, de 02 Jun 06.....18

PORTARIA Nº 220-DEP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras da Seleção e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRSM/AMAN IR 60-04).....27

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 18-D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas, e dá providências.31

PORTARIA Nº 19-D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cassa Certificado de Registro (CR).....39

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 020-SEF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cassa a autonomia administrativa do Instituto Militar de Engenharia.....39

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 045-SG/3.3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

DOBRADO MILITAR - Autorização.....40

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 291-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "ex officio", com indenização à União Federal.....40

PORTARIAS Nº 292 E 293-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", sem indenização à União Federal.....40

PORTARIA Nº 294-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "ex officio", com indenização à União Federal.....41

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIAS Nº 348 A 350-SGEx, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.....41

PORTARIAS Nº 351 A 352-SGEx, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....44

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

HISTÓRICO FUNCIONAL E ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS.....49

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 230-EME, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o Grupamento de Incorporação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação do 21º Grupo de Artilharia de Campanha, previsto no nº 1 do Anexo à Portaria nº 012-EME, de 14 de fevereiro de 2001, de "A" para "A" e "B", a partir da incorporação prevista para o ano de 2007, nas seguintes condições:

I – No Grupamento "A", o 21º Grupo de Artilharia de Campanha, exceto a Seção de Hotel de Trânsito do Forte Imbuhy, a Seção de Relações Públicas e a Divisão de Manutenção e Segurança do Patrimônio Histórico do Forte Barão do Rio Branco, Forte São Luiz e Forte Imbuhy; e

II – No Grupamento "B", a Seção de Hotel de Trânsito do Forte Imbuhy, a Seção de Relações Públicas e a Divisão de Manutenção e Segurança do Patrimônio Histórico do Forte Barão do Rio Branco, Forte São Luiz e Forte Imbuhy.

Art. 2º Determinar que o DGP e o CML adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 231-EME, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o Grupamento de Incorporação da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o § 2º do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 260, de 26 de maio de 2000, resolve:

Art. 1º Alterar o Grupamento de Incorporação da Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, previsto no nº 1 do Anexo à Portaria nº 012-EME, de 14 de fevereiro de 2001, de "A" para "A" e "B", a partir da incorporação prevista para o ano de 2007, nas seguintes condições:

I – No Grupamento "A", a Bateria de Comando da Artilharia Divisionária da 1ª Divisão de Exército, exceto a Seção de Relações Públicas e a Divisão de Manutenção e Segurança do Patrimônio Histórico da Fortaleza de Santa Cruz; e

II – No Grupamento "B", a Seção de Relações Públicas e a Divisão de Manutenção e Segurança do Patrimônio Histórico da Fortaleza de Santa Cruz.

Art. 2º Determinar que o DGP e o CML adotem, em suas áreas de competência, as medidas necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 210-DEP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera o ANEXO A (Calendário Geral) às Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos, aprovadas pela Portaria nº 001-DEP, de 10 de janeiro de 2006.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o ANEXO A (Calendário Geral) às Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM – IR 60-22), aprovadas pela Portaria nº 001-DEP, de 10 de janeiro de 2006, o qual passa a ser substituído pelo documento baixado com esta Portaria.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A CALENDÁRIO GERAL

(Portaria nº 210-DEP, de 21 Dez 06 – alteração das IRHMMSM – IR 60-22)

Ano A-1: ano anterior ao das provas do EHAM/1, EHAM/2 e PSHMM

Ano A: ano de realização das provas do EHAM/1, EHAM/2 e PSHMM

Ano A+1: ano de realização do Curso de Formação de Mestre de Música (CFMM)

Nº de ordem	Responsável	Evento	Datas
01	EsIE	Remessa, à DEE da(s): – propostas de alteração das IRHMMSM, se julgadas necessárias, e do calendário complementar contendo as datas de início e término de cursos (CFMM e C Prep/EHAM/1), as datas de realização das provas do PSHMM e dos EHAM, bem como de outros eventos relativos ao ano A; – informação sobre a capacidade de vagas (máxima, ideal e mínima) para o CFMM; – proposta do número de turnos e efetivos do CFMM, e respectivas datas de início e término.	Até 10 Nov do ano A-1
02	DEE	Remessa, ao DEP da(s): – propostas de alteração destas IRHMMSM, se julgadas necessárias, e do calendário complementar contendo as datas de início e término de cursos (CFMM e C Prep/EHAM/1), as datas de realização das provas do PSHMM e dos EHAM, bem como de outros eventos relativos ao ano A; – informação sobre a capacidade de vagas (máxima, ideal e mínima) para o CFMM; – proposta do número de turnos e efetivos do CFMM e respectivas datas de início e término.	Até 20 Nov do ano A-1
03	DEP	Fixação do calendário complementar referente ao ano A, contendo as datas de realização da prova escrita para mestre de música, das provas dos EHAM a 1º e a 2º Sgt Mus, de início e término do Curso de Formação de Mestre de Música e do C Prep/EHAM/1.	Até 20 Dez do ano A-1

Nº de ordem	Responsável	Evento	Datas
04	OM dos candidatos	Entrada, nos Comandos Militares de Área, dos requerimentos de inscrição dos interessados no Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), no EHAM/1 e no EHAM/2.	1ª quinzena de Fev do ano A
05	C Mil A	Entrada, no DEP, dos requerimentos de inscrição para o PSHMM, o EHAM/1 e o EHAM/2 a serem realizados no ano A.	2ª quinzena de Fev do ano A
06	DEP	Remessa ao DGP, à DEE e aos Comandos Militares de Área, das relações dos candidatos inscritos, por guarnição ou OM de exame (EHAM/1 e EHAM/2).	2ª quinzena de Mar do ano A
07	C Mil A	Remessa, às guarnições e OM de exame, das relações dos candidatos inscritos.	1ª quinzena de Abr do ano A
08	DEE	Remessa, à EsIE, das relações dos candidatos inscritos, recebidas do DEP.	1ª quinzena de Abr do ano A
09	OM dos candidatos	Informações, ao DGP, ao DEP e à EsIE, via rádio, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	1ª quinzena de Abr do ano A
10	EsIE	Remeter o material didático do C Prep/EHAM/1 às OM dos candidatos.	2ª quinzena de Abr do ano A
11	- EsIE - alunos	Início do C Prep/EHAM1.	1ª semana de Maio do ano A
12	EsIE	Remessa às Gu de Exame das relações de candidatos, das instruções para aplicação e das provas escritas do EHAM/2 e avaliação somativa do C Prep/EHAM/1.	2ª quinzena de Maio do ano A
13	- EsIE - alunos	Realização da 1ª avaliação formativa do C Prep/EHAM/1, disponibilizada no sítio da EsIE na Internet (http://www.esie.ensino.eb.br/) com antecedência de 2 (dois) dias.	2ª quinzena de Maio do ano A
14	Gu de Exame e OM dos inscritos no EHAM/1 e EHAM/2	Designação da CAF para aplicação das provas do EHAM a 1º e a 2º Sgt Mus (EHAM1 e EHAM2) e informação do nome de seu presidente à EsIE.	2ª quinzena de Maio do ano A
15		Remessa, às OM interessadas, das relações de candidatos, das instruções para aplicação e das provas escritas do EHAM/2 e avaliação somativa do C Prep/EHAM/1.	2ª quinzena de Maio do ano A
16	- EsIE - alunos	Realização da 2ª avaliação formativa do C Prep/EHAM/1, disponibilizada no sítio da EsIE na Internet (http://www.esie.ensino.eb.br/) com antecedência de 2 (dois) dias.	1ª semana de Jun do ano A
17	Gu de Exame e OM dos inscritos no EHAM/1 e EHAM/2	Realização da avaliação somativa do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	Junho do ano A
18		Remessa à EsIE, da avaliação somativa do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	Junho do ano A
19	EsIE	Correção das provas e informação à DEE do resultado do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	2ª quinzena de Jul do ano A
20	DEE	Informação ao DEP do resultado do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	2ª quinzena de Jul do ano A
21	DEP	Informação ao DGP do resultado do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	1ª quinzena de Ago do ano A
22	DCEM/DGP	Publicar autorização para o deslocamento, com destino às respectivas Gu de Exame, dos aprovados no C Prep/EHAM/1, dos aprovados na prova escrita do EHAM/2 e dos inscritos no Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música (PSHMM) que realizarão a prova escrita (mestre de música).	2ª quinzena de Ago do ano A
23	Gu de Exame	Designação das CAF para aplicação das provas orais e práticas dos EHAM e da prova escrita do PSHMM.	2ª quinzena de Ago do ano A
24	EsIE	Remessa das provas orais e práticas dos EHAM e da prova escrita do PSHMM para as guarnições de exame.	2ª quinzena de Ago do ano A

Nº de ordem	Responsável	Evento	Datas
25	- EsIE - inscritos	Realização das provas orais e práticas do EHAM/1, do EHAM/2 e da prova escrita do PSHMM.	1ª quinzena de Out do ano A
26	- Gu de Exame	Remessa à EsIE das atas das provas orais e práticas do EHAM/1, do EHAM/2 e da prova escrita do PSHMM.	1ª quinzena de Out do ano A
27	EsIE	Correção das provas, apuração dos resultados finais do EHAM/1, do EHAM/2 e da prova escrita do PSHMM, e informação desses resultados à DEE.	2ª quinzena de Nov do ano A
28	DEE	Informar ao DEP os resultado finais do EHAM/1, do EHAM/2 e da prova escrita do PSHMM.	2ª quinzena de Nov do ano A
29	DEP	Informação ao DGP dos resultados finais dos EHAM a 1º e a 2º Sgt Mus, bem como, da prova escrita do PSHMM.	1ª semana de Dez do ano A
30	DCEM/DGP	Publicação da relação dos aprovados nos EHAM a 1º e 2º Sgt Mus e dos classificados para o Curso de Formação de Mestre de Música (CFMM).	2ª semana de Dez do ano A
31		Publicação da autorização para deslocamento da 1ª turma de militares selecionados, para realização do CFMM no ano A+1, na EsIE.	1ª quinzena de Mar do ano A+1
32	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsIE para comporem a banda de música daquela Escola, que funcionará durante o CFMM do ano A+1 (para as duas turmas).	2ª quinzena de Abr ano A+1
33	- EsIE - alunos	Apresentação na EsIE dos militares selecionados para a 1ª turma do CFMM do ano A+1.	1ª quinzena de Maio do ano A+1
34	- EsIE - alunos	Realização do CFMM pela 1ª turma do ano A+1, conforme datas a serem fixadas anualmente pelo DEP.	1ª quinzena de Maio à 1ª quinzena de Jun do ano A+1
35	EsIE	Remessa à DEE dos resultados do CFMM realizado pela 1ª turma do ano A+1.	2ª quinzena de Jun do ano A+1
36	DEE	Remessa ao DEP dos resultados do CFMM da 1ª turma do ano A+1.	2ª quinzena de Jun do ano A+1
37	DEP	Remessa ao DGP do resultado da 1ª turma de militares que realizaram o CFMM no ano A+1, para fins de publicação.	Até 31 Jun do ano A+1
38	DCEM/DGP	Publicação do resultado da 1ª turma de militares que realizaram o CFMM no ano A+1.	1ª quinzena de Jul do ano A+1
39		Publicação da autorização para deslocamento da 2ª turma de militares selecionados para realização do CFMM na EsIE, no ano A+1.	
40	- EsIE - alunos	Apresentação na EsIE dos militares selecionados para a 2ª turma do CFMM do ano A+1.	1ª quinzena de Set do ano A+1
41	- EsIE - alunos	Realização do CFMM pela 2ª turma do ano A+1.	2ª quinzena de Set à 2ª quinzena de Out do ano A+1
42	EsIE	Remessa à DEE dos resultados da 2ª turma do CFMM no ano A+1 e do relatório final do curso.	1ª semana de Nov do ano A+1
43	DEE	Remessa ao DEP dos resultados da 2ª turma do CFMM no ano A+1 e do relatório final do curso.	2ª semana de Nov do ano A+1
44	DEP	Remessa ao DGP dos resultados da 2ª turma do CFMM no ano A+1.	4ª semana de Nov do ano A+1
45	DCEM/DGP	Publicação dos resultados da 2ª turma do CFMM no ano A+1.	15 Dez do ano A+1

PORTARIA Nº 211-DEP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova o calendário complementar do Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música e dos Exames de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos para o biênio 2007-2008.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Aprovar o calendário complementar do Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música e dos Exames de Habilitação Artístico-Musical a 1º e 2º Sargentos Músicos para o biênio 2007-2008, de acordo com o documento anexo, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO DE HABILITAÇÃO A MESTRE DE MÚSICA (PSHMM) E DOS EXAMES DE HABILITAÇÃO ARTÍSTICO-MUSICAL A 1º E 2º SARGENTOS MÚSICOS (EHAM1 E EHAM2) PARA 2007-2008

(aprovado pela Portaria nº 211-DEP, de 21 Dez 06)

1. FINALIDADE

Complementar, para o biênio 2007-2008, a previsão de atividades do Calendário Geral (ANEXO A) das Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1º e 2º Sargentos Músicos (IRHMMSM) – IR 60-22 – aprovadas pela Portaria nº 001-DEP, de 10 de janeiro de 2006, com a alteração estabelecida pela Portaria nº 210-DEP, de 21 dezembro de 2006.

2. CALENDÁRIO COMPLEMENTAR 2007-2008 – PSHMM, EHAM/1 E EHAM/2

Nº de ordem	Responsável	Evento	Datas
01	OM dos candidatos	Entrada, nos Comandos Militares de Área, dos requerimentos de inscrição dos interessados no Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música (PSHMM), no EHAM/1 e no EHAM/2.	Até 16 Fev 07
02	C Mil A	Entrada, no DEP, dos requerimentos de inscrição para o PSHMM, o EHAM/1 e o EHAM/2 a serem realizados no ano A.	Até 23 Fev 07
03	DEP	Remessa ao DGP, à DEE e aos Comandos Militares de Área, das relações dos candidatos inscritos, por guarnição ou OM de exame (EHAM/1 e EHAM/2).	Até 23 Mar 07
04	C Mil A	Remessa, às guarnições e OM de exame, das relações dos candidatos inscritos.	Até 10 Abr 07
05	DEE	Remessa, à EsIE, das relações dos candidatos inscritos, recebidas do DEP.	Até 10 Abr 07
06	OM dos candidatos	Informações, ao DGP, ao DEP e à EsIE, via rádio, dos nomes dos candidatos inscritos, transferidos para outras OM, se for o caso.	Até 13 Abr 07
07	EsIE	Remeter o material didático do C Prep/EHAM/1 às OM dos candidatos.	Até 20 Abr 07
08	EsIE e alunos	Início do C Prep/EHAM1.	07 Maio 07

Nº de ordem	Responsável	Evento	Datas
09	EsIE	Remessa às Gu de Exame das relações de candidatos, das instruções para aplicação e das provas escritas do EHAM2 e avaliação somativa do C Prep/EHAM1.	21 Maio 07
10	- EsIE - alunos	Realização da 1ª avaliação formativa do C Prep/EHAM/1, disponibilizada no sítio da EsIE na Internet (http://www.esie.ensino.eb.br/) com antecedência de 2 (dois) dias.	21 Maio 07
11	- Gu de Exame - OM dos inscritos ao EHAM/1 e EHAM/2	Designação da CAF para aplicação das provas do EHAM a 1ª e a 2ª Sgt Mus (EHAM1 e EHAM2) e informação do nome de seu presidente à EsIE.	28 Maio 07
12		Remessa, às OM interessadas, das relações de candidatos, das instruções para aplicação e das provas escritas do EHAM/2 e avaliação somativa do C Prep/EHAM/1.	30 Maio 07
13	- EsIE - alunos	Realização da 2ª avaliação formativa do C Prep/EHAM/1, disponibilizada no sítio da EsIE na Internet (http://www.esie.ensino.eb.br/) com antecedência de 2 (dois) dias.	06 Jun 07
14	- Gu de Exame - OM dos inscritos ao EHAM/1 e EHAM/2	Realização da avaliação somativa do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	18 Jun 07
15		Remessa à EsIE, da avaliação somativa do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	Até 19 Jun 07
16	EsIE	Correção das provas e informação à DEE do resultado do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	16 Jul 07
17	DEE	Informação ao DEP do resultado do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	23 Jul 07
18	DEP	Informação ao DGP do resultado do C Prep/EHAM/1 e da prova escrita do EHAM/2.	03 Ago 07
19	DCEM/DGP	Publicar autorização para o deslocamento, com destino às respectivas Gu de Exame, dos aprovados no C Prep/EHAM/1, dos aprovados na prova escrita do EHAM/2 e dos inscritos no Processo Seletivo de Habilitação a Mestre de Música (PSHMM) que realizarão a prova escrita (mestre de música).	17 Ago 07
20	Gu de Exame	Designação das CAF para aplicação das provas orais e práticas dos EHAM e da prova escrita do PSHMM.	24 Ago 07
21	EsIE	Remessa das provas orais e práticas dos EHAM e da prova escrita do PSHMM para as guarnições de exame.	31 Ago 07
22	- CAF das Gu de Exame	Realização das provas de conhecimentos musicais gerais do PSHMM.	02 Out 07
23	- candidatos a	Realização da prova de instrumentação do PSHMM.	03 Out 07
24	Mestre de	Realização da prova de canto modulante do PSHMM.	04 Out 07
25	Música	Realização da prova de transcrição do PSHMM.	05 Out 07
26	CAF das Gu do Exame do PSHMM	Remessa à EsIE das atas e das provas do PSHMM.	Até 09 Out 07
27	- CAF das Gu dos Exames	Realização da prova prática do EHAM1.	09 Out 07
28	- inscritos no EHAM1 e	Realização da prova oral do EHAM1.	10 Out 07
29	EHAM2	Realização da prova prática do EHAM2.	11 Out 07

Nº de ordem	Responsável	Evento	Datas
30	CAF das Gu dos Exames (EHAM1 e EHAM2)	Remessa à EsIE das atas das provas orais e práticas e provas do EHAM1 e das provas práticas do EHAM2.	Até 16 Out 07
31	EsIE	Correção das provas, apuração dos resultados finais do EHAM/1, do EHAM/2 e da prova escrita do PSHMM, e informação desses resultados à DEE.	20 Nov 07
32	DEE	Informar ao DEP os resultado finais do EHAM/1, do EHAM/2 e da prova escrita do PSHMM.	26 Nov 07
33	DEP	Informação ao DGP dos resultados finais dos EHAM a 1º e a 2º Sgt Mus, bem como, da prova escrita do PSHMM.	03 Dez 07
34	DCEM/DGP	Publicação da relação dos aprovados nos EHAM a 1º e 2º Sgt Mus e dos classificados para o Curso de Formação de Mestre de Música (CFMM).	12 Dez 07
35	DCEM/DGP	Publicação da autorização para deslocamento da 1ª turma de candidatos selecionados, para realização do CFMM/2008, na EsIE.	Até 14 Mar 08
36	CML	Designação dos músicos solicitados pela EsIE para comporem a banda de música daquela Escola, que funcionará durante o CFMM de 2008 (para as duas turmas).	Até 11 Abr 08
37	- OM dos candidatos - EsIE	Apresentação na EsIE dos militares selecionados para a 1ª turma do CFMM/2008.	02 Maio 08
38	- EsIE - alunos	Realização do CFMM/2008 pela 1ª turma.	05 Maio a 04 Jun 08
39	EsIE	Remessa à DEE do resultado da 1ª turma do CFMM/2008.	Até 16 Jun 08
40	DEE	Remessa ao DEP do resultado da 1ª turma do CFMM/2008.	Até 23 Jun 08
41	DEP	Remessa ao DGP do resultado da 1ª turma do CFMM/2008, para fins de publicação.	Até 31 Jun 08
42	DCEM/DGP	Publicação do resultado da 1ª turma do CFMM/2008.	Até 15 Jul 08
43		Publicação da autorização para deslocamento da 2ª turma de candidatos selecionados para realização do CFMM de 2008, na EsIE.	
44	- EsIE - OM dos candidatos	Apresentação na EsIE dos militares selecionados para a 2ª turma do CFMM/2008.	12 Set 08
45	- EsIE - alunos	Realização do CFMM pela 2ª turma de 2008.	15 Set a 17 Out 08
46	EsIE	Remessa à DEE dos resultados da 2ª turma do CFMM/2008 e do relatório final do curso.	31 Out 08
47	DEE	Remessa ao DEP dos resultados da 2ª turma do CFMM/2008 e do relatório final do curso.	Até 12 Nov 08
48	DEP	Remessa ao DGP dos resultados da 2ª turma do CFMM/2008.	Até 25 Nov 08
49	DCEM/DGP	Publicação dos resultados da 2ª turma do CFMM/2008.	Até 15 Dez 08

(*). As avaliações formativas serão disponibilizadas na Internet, no sítio da EsIE na Internet (<http://www.esie.ensino.eb.br/>), 2 (dois) dias antes de sua aplicação.

Observações:

- a. Todas as provas terão início às 09:00 horas, conforme o horário oficial de Brasília.
- b. Para efeito da aplicação do calendário acima em relação ao Calendário Geral aprovado pela Portaria nº 210-DEP, de 21 Dez 06, considera-se:
- 1) ano de 2007 (A): ano de realização das provas do EHAM/1, EHAM/2 e PSHMM; e
 - 2) ano de 2008 (A+1): ano de realização do Curso de Formação de Mestre de Música (CFMM).

PORTARIA Nº 212-DEP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DA SELEÇÃO ESPECIAL PARA OS CPOR E NPOR
(IRSE – CPOR/NPOR IR 60-19)**

Aprova as Instruções Reguladoras da Seleção Especial para os Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (IRSE-CPOR/NPOR IR 60-19).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Nº 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, e com as Instruções Complementares de Convocação para Prestação do Serviço Militar Inicial, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Reguladoras da Seleção Especial para os Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (IRSE - CPOR/NPOR IR 60-19), que com esta baixa.

Art 2º - Revogar a Portaria nº 019-DEP, de 20 Jul 93.

Art 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

**INSTRUÇÕES REGULADORAS DA SELEÇÃO ESPECIAL PARA OS CENTROS E NÚCLEOS
DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA (IRSE – CPOR/NPOR IR 60-19)**

ÍNDICE DOS ASSUNTOS		Art
CAPÍTULO I	- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/2º
CAPÍTULO II	- DA SELEÇÃO ESPECIAL	3º /5º
CAPÍTULO III	- DA INSPEÇÃO DE SAÚDE	6º/8º
CAPÍTULO IV	- DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)	9º /14
CAPÍTULO V	- DA ENTREVISTA	15/17
CAPÍTULO VI	- DO EXAME INTELECTUAL	18/24
CAPÍTULO VII	- DA MATRÍCULA	25/28
CAPÍTULO VIII	- DAS ATRIBUIÇÕES	29/32
CAPÍTULO IX	- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	33/34

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições da seleção especial para a matrícula nos Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva (IRSE – CPOR/NPOR IR 60-19).

Art. 2º Fontes de referência:

I - Decretos nº

a) 57.654, de 20 Jan 66 - Regulamento da Lei do Serviço Militar;

b) 60.822, de 07 Jun 67 - Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (IGISC);

c) 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército;

II – Portarias do Comandante do Exército nº

a) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);

b) 619, de 28 Nov 01 - Regulamento do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (R-166);

c) 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx;

III - Portarias do Estado-Maior de Exército nº 223, de 23 Dez 05 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar no Exército e sua Avaliação;

IV - Portarias do Departamento-Geral do Pessoal nº

a) 042, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33);

b) 095, de 28 Jun 04 - Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEx);

V - Portaria do Departamento de Ensino e Pesquisa nº 41, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO ESPECIAL

Art. 3º Os candidatos à Seleção Especial (SE) para matrícula nos CPOR e NPOR serão recrutados entre os conscritos chamados com a classe anual convocada para prestação do Serviço Militar Inicial.

Art. 4º Poderão concorrer à SE os conscritos que satisfaçam aos seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

II - estar, no mínimo, matriculado na última série do ensino médio, na forma da legislação federal de ensino;

III - ter sido considerado APTO na Seleção Geral da classe convocada.

Art. 5º A SE será efetuada na época anual de apresentação da classe a ser convocada, pelas Comissões de Seleção Especial (CSE) dos CPOR e NPOR, e constará de:

I - Inspeção de Saúde (IS);

II - Exame de Aptidão Física (EAF);

III – Entrevista; e

IV - Exame Intelectual (EI).

CAPÍTULO III DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

Art. 6º A IS será procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), constituída conforme determina a legislação em vigor.

Art. 7º As causas de incapacidade para matrícula nos CPOR ou NPOR são as constantes do Anexo A às Instruções Gerais para Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (IGISC) — (Dec nº 60.822, de 07 Jun 67).

Art. 8º O candidato inabilitado na IS poderá requerer nova inspeção, em grau de recurso, dentro do prazo do 15 (quinze) dias contados da comunicação do parecer pela JISE, conforme estabelecido nas IGPMEx.

CAPÍTULO IV DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

Art. 9º O EAF será realizado somente pelos candidatos aprovados em Inspeção de saúde e não haverá recurso quanto ao seu resultado.

Art. 10. O EAF será realizado perante uma comissão constituída de três oficiais, dos quais, sempre que possível, pelo menos um deverá ser possuidor do Curso de Instrutor de Educação Física da Escola de Educação Física do Exército (EsEFEx).

Art. 11. Os resultados do EAF serão registrados em Ata de Exame de Aptidão Física, assinada por todos os membros da comissão de Exame e constará de “APTO” ou “INAPTO”, conforme o caso.

Art. 12. A aptidão física será expressa pelo conceito “APTO” (aprovado) ou “INAPTO”(reprovado), e será avaliada de acordo com os índices mínimos discriminados no artigo seguinte. As condições de execução das tarefas dos EAF, são as especificadas a seguir, as quais deverão ser realizadas em movimentos seqüenciais padronizados e de forma contínua pelo candidato, utilizando o traje esportivo:

I – flexão de braços em barra horizontal fixa, sem limite de tempo:

- posição inicial: pegada na barra em pronação, com os dedos polegares envolvendo-a (palmas das mãos para a frente), braços totalmente estendidos; as mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático;

- execução: após a ordem de iniciar, o candidato deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem

hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição; o ritmo das flexões de braços na barra e o número de repetições será opção do candidato.

Observações: não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento; a contagem de flexões será encerrada no momento em que o candidato largar a barra.

II – abdominal supra, tempo máximo de 5 (cinco) minutos

- posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice-versa);

- o avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata); esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

- execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição, e prosseguirá executando repetições do exercício sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 minutos; o ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato.

III – flexão de braços, sem limite de tempo

- posição inicial: apoio de frente sobre o solo, braços e pernas estendidos; para a tomada da posição inicial, o candidato deverá se deitar, em terreno plano, liso, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro; após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo;

- execução: o candidato deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição; deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento; o ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato.

IV – corrida de 12 (doze) minutos:

- execução: partindo da posição inicial, de pé, cada candidato deverá correr ou andar a distância máxima que conseguir, no tempo de 12 minutos, podendo interromper ou modificar seu ritmo de corrida; a prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar), e, para a marcação da distância, deverá ser utilizada uma trena de 50 (cinquenta) ou 100 (cem) metros, anteriormente aferida; é proibido acompanhar o candidato durante a tarefa, por quem quer que seja, em qualquer momento da prova; é permitida a utilização de qualquer tipo de tênis e a retirada da camisa.

Art. 13. As tarefas serão realizadas em um único dia, estabelecendo-se os seguintes índices mínimos para os candidatos:

Flexão na Barra	Abdominal	Flexão de Braços	Corrida de 12 minutos
3 (três)	30 (trinta)	10 (dez)	2000 (dois mil) metros

Art. 14. O candidato que faltar a um dos EAF para o qual for convocado, ou que não vier a completá-lo – isto é, que não realizar as quatro tarefas previstas – mesmo por motivo de força maior, será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

CAPÍTULO V DA ENTREVISTA

Art. 15. A entrevista visa a obtenção de dados gerais sobre o candidato, tais como: sua estrutura moral, suas aptidões, habilidades e tendências ou inclinações, com vistas a subsidiar o processo de seleção.

Art. 16. A DFA estabelecerá um roteiro mínimo de entrevista, padronizado para todos os CPOR e NPOR, o qual poderá ser complementado, pelos Centros e Núcleos, a fim de atender às peculiaridades regionais.

Art. 17. Conforme o resultado da entrevista, o candidato poderá ser considerado contraindicado para a matrícula, a critério das respectivas CSE.

CAPÍTULO VI DO EXAME INTELECTUAL

Art. 18. O candidato aprovado no EAF será submetido a Exame Intelectual (EI), com vistas a subsidiar o processo de seleção.

Art. 19. O EI constará de uma redação e de uma prova objetiva, no nível do 3º ano do ensino médio, abrangendo as disciplinas: matemática, português, história e geografia.

Art. 20. Os CPOR deverão elaborar as provas e distribuí-las para os NPOR sob sua coordenação, juntamente com os gabaritos para correção.

Art. 21. A correção do EI ficará sob a responsabilidade de cada CPOR e NPOR.

Art. 22. Os CPOR deverão regular a realização do EI, no âmbito dos NPOR sob sua coordenação.

Art. 23. O EI terá caráter classificatório para os candidatos à matrícula nos CPOR e NPOR.

Art. 24. Os CPOR/NPOR deverão tomar as medidas necessárias para manter o sigilo durante o processo de elaboração, distribuição, aplicação e correção das provas.

CAPÍTULO VII DA MATRÍCULA

Art. 25. Serão considerados habilitados à matrícula os conscritos aprovados na Seleção Especial e propostos pelas respectivas CSE.

Art. 26. A matrícula é atribuição dos Comandantes dos CPOR e das OM onde funcionarem os NPOR, respectivamente.

Art. 27. O número de alunos a matricular em cada CPOR ou NPOR será fixado, anualmente, pelo EME.

Art. 28. As prioridades para matrícula e as condições de inclusão no excesso de contingente, são fixadas de acordo com o Regulamento da Lei do Serviço Militar.

CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 29. Do DEP.

I - Baixar e alterar estas IR.

II - Informar ao EME as capacidades máxima e mínima, e as condições de funcionamento dos CPOR e NPOR.

Art. 30. Da DFA.

I - Submeter à aprovação do DEP as alterações destas IR, quando julgadas necessárias.

II - Acompanhar e fiscalizar a execução destas IR.

III - Estabelecer um roteiro mínimo de entrevista para os CPOR e NPOR.

Art. 31. Dos CPOR.

I - Propor à DFA as alterações destas IR, quando julgadas necessárias.

II - Informar à DFA, anualmente, em A-2 (A - ano da matrícula), as capacidades máxima e mínima para matrícula nos seus cursos.

III - Executar as ações que lhes são atribuídas nestas instruções, as que lhes forem determinadas pela DFA e as decorrentes da legislação do Serviço Militar.

IV - Matricular os candidatos selecionados, respeitando o número de vagas fixado pelo EME.

Art. 32. Dos NPOR.

I - Executar as ações que lhes são atribuídas nestas instruções, as que lhes forem determinadas pela DFA e as decorrentes da legislação do Serviço Militar.

II - Ligar-se ao CPOR que lhe presta apoio de ensino para dirimir dúvidas e propor medidas julgadas necessárias ao aprimoramento da Seleção Especial dos conscritos.

III - Matricular os candidatos selecionados, respeitando o número de vagas fixado pelo EME.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. As ações gerais da Seleção Especial e da matrícula serão desenvolvidas dentro dos prazos estabelecidos nos planos de convocação para o Serviço Militar Inicial.

Art. 34. Os casos omissos nas presentes instruções serão solucionados pelos CPOR ou NPOR, DFA ou DEP, conforme o grau e complexidade de cada caso.

PORTARIA Nº 213-DEP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera os Calendários dos Cursos de Altos Estudos Militares, Preparatórios, de Aperfeiçoamento, de Formação, de Especialização e Extensão, e dos Estágios para Oficiais, Subtenentes e Sargentos, a cargo do DEP, que funcionarão em 2007, aprovados pela Portaria Nr 46-DEP, de 02 Jun 06.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nr 3.182, de 23 de setembro 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo “D” – Calendário dos Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais e Estágios para Oficiais.

1. Cursos de Especialização e Extensão de Oficiais

De:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Modalidade Especialização e Extensão de Oficiais									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsEFEx	RJO/ RJ	Curso de Mestre D'Armas	EHZ01	Cap/Of Supe	39	27 Fev 07	05 Mar 07	30 Nov 07	2
		Curso de Instr de Edc Fis (1ª fase)	EFP01	Ten	09	-	04 Dez 06	02 Fev 07	1
		Curso de Instr de Edc Fis (2ª fase)			39	27 Fev 07	05 Mar 07	30 Nov 07	2
		Curso de Instr de Edc Fis (Estg Supv)			27	-	10 Mar 08	12 Set 08	2

Para:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Modalidade Especialização e Extensão de Oficiais									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsEFEx	RJO/ RJ	Curso de Mestre D'Armas	EHZ01	Cap/Ten	39	27 Fev 07	05 Mar 07	30 Nov 07	2
		Curso de Instr de Edc Fis (1ª fase)	EFP01	Ten	09	-	04 Dez 06	02 Fev 07	1
		Curso de Instr de Edc Fis (2ª fase)			39	27 Fev 07	05 Mar 07	30 Nov 07	2
		Curso de Instr de Edc Fis (Estg Supv)			27	-	10 Mar 08	12 Set 08	2

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino à distância, na OM de origem;
- 2 - funcionamento por ensino presencial.

2. Estágios para Oficiais

De:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>						
		Modalidade Estágios para Oficiais								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsACosA Ae		Estg de Artilharia Antiaérea GAA Ae 40mm	JAU01	Ten Art	05	21 Set 07	24 Set 07	01 Nov 07	1	
EsMB	RIO/RJ	Estágio de Mnt Armt e Munição para Of Tmpr	-	Ten	06	31 Ago 07	03 Set 07	11 Out 07	1	
		Estg de Mnt Mec do Material OERLIKON (1ª fase).	JMV01	Of	09	09 Mar 07	12 Mar 07	11 Maio 07		1/7
		Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (1ª fase)	JMX01		06	22 Jun 07	25 Jun 07	03 Ago 07		
		Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (2ª fase)	JMY01		09	03 Ago 07	06 Ago 07	05 Out 07	1/8	
		Estg de Mnt de Vtr Automóvel p/ Of Tmpr	JFZ01		10	22 Jun 07	25 Jun 07	31 Ago 07	1	

Para:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>						
		Modalidade Estágios para Oficiais								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsACosA Ae		Estg de Artilharia Antiaérea GAA Ae 40mm	JAU01	Ten Art	05	21 Set 07	24 Set 07	09 Nov 07	1	
EsMB	RIO/RJ	Estágio de Mnt Armt e Munição para Of Tmpr	-	Ten	06	28 Set 07	01 Out 07	09 Nov 07	1	
		Estg de Mnt Mec do Material OERLIKON (1ª fase).	JMV01	Of	14	11 Maio 07	14 Maio 07	18 Ago 07		1/7
		Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (1ª fase)	JMX01		Suprimidos					
		Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (2ª fase)	JMY01							
		Estg de Mnt de Vtr Automóvel p/ Of Tmpr	JFZ01		10	20 Jul 07	23 Jul 07		28 Set 07	1

Incluir:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>						
		Modalidade Estágios para Oficiais								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
EsMB	RIO/RJ	Estg de Mnt Mec do Material OERLIKON (2ª fase).	JMV01	Of	16	13 Jul 07	16 Jul 07	01 Nov 07	1	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

7 - 1ª Fase – Of QMB / Art;

Art. 2º Alterar o Anexo “G” – Calendário dos Cursos de Formação e de Especialização e Extensão de Sargentos.

2. Cursos de Especialização e Extensão de Sargentos

De:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
		Modalidade Especialização e Extensão de Sgt							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIE	RJO/RJ	Curso de Identificação Datiloscópica	EFB01	ST/Sgt	12	17 Ago 07	20 Ago 07	09 Nov 07	2
EsMB		Curso de Mec de Instrumentos	Ehj01	2º/3º Sgt	14	16 Mar 07	19 Mar 07	22 Jun 07	
		Curso de Eletricidade de Viaturas	EDT01		15	02 Mar 07	05 Mar 07	15 Jun 07	
EsSEx		Curso de Metalurgia	EIC01	Sgt	11	27 Abr 07	30 Abr 07	13 Jul 07	
		Curso de Op Raio X	EIP01		15	04 Abr 07	09 Abr 07	21 Jul 07	
		Curso de Técnico de Laboratório e Farmácia	EMS01		16	04 Ago 07	06 Ago 07	23 Nov 07	
		Curso de Técnica de Fisioterapia	EMN01						
Curso de Técnica de Prótese	EMO01								

Para:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
		Modalidade Especialização e Extensão de Sgt							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIE	RJO/RJ	Curso de Identificação Datiloscópica	EFB01	ST/Sgt	12	09 Mar 07	12 Mar 07	01 Jun 07	2
EsMB		Curso de Mec de Instrumentos	Ehj01	2º/3º Sgt	14	11 Maio 07	14 Maio 07	18 Ago 07	
		Curso de Eletricidade de Viaturas	EDT01		Suprimido				
EsSEx		Curso de Metalurgia	EIC01	Sgt	11	15 Jun 07	18 Jun 07	31 Ago 07	
		Curso de Op Raio X	EIP01		Extintos				
		Curso de Técnico de Laboratório e Farmácia	EMS01						
		Curso de Técnica de Fisioterapia	EMN01						
Curso de Técnica de Prótese	EMO01								

Incluir:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
		Modalidade Especialização e Extensão de Sgt							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsMB	RJO/RJ	Curso de Mec de Viatura Blindada	ELH01	2º/3º Sgt	40	02 Mar 07	05 Mar 07	15 Jun 07	2
		Curso de Mec de Torre Viatura Blindada	Ehk01		11	06 Jul 07	09 Jul 07	19 Out 07	

Legenda:

2 - funcionamento por ensino presencial.

Art. 3º Alterar o Anexo "H" – Calendário dos Estágios para Sargentos.

De:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Modalidade Estágios para Sargentos									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsMB	RJO/ RJ	Estg de Mnt da Torre Vtr Bld (VBC LEOPARD-1A1)	JGA02	3º / 2º Sgt MB Mnt Auto	05	24 Ago 07	27 Ago 07	28 Set 07	1
		Estg de Mnt da Torre Vtr Bld (VBC M60 A3 TTS)	-JGB02			28 Set 07	01 Out 07	01 Nov 07	
		Estg de Mnt do Chassi Vtr Bld (VBC LEOPARD-1A1)	-	3º / 2º Sgt MB Mnt Armt		11 Maio 07	14 Maio 07	15 Jun 07	
		Estg de Mnt Mec Material OERLIKON (1ª fase)	JMV02	Sgt Art / MB Mnt Auto	09	09 Mar 07	12 Mar 07	11 Maio 07	1/4
		Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (1ª fase)	JMX02		06	22 Jun 07	25 Jun 07	03 Ago 07	
		Estg de Mnt Vtr Bld (VBL Soc M578/VBC OAP M 108)	-	3º / 2º Sgt MB Mnt Auto	04	18 Out 07	22 Out 07	16 Nov 07	1
		Estg de Mnt Vtr Bld (VBR EE-9/VBTP EE-11)	-			16 Mar 07	19 mar 07	13 Abr 07	
		Estg de Mnt Vtr Bld (VBTP M113-B)	-			03	03 Ago 07	06 Ago 07	
		Estg de Mnt da Torre Vtr Bld VBOAP M109 A3	JGC01	3º / 2º Sgt MB Mnt Armt	05	11 Out 07	15 Out 07	16 Nov 07	

Para:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Modalidade Estágios para Sargentos									
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsMB	RJO/ RJ	Estg de Mnt da Torre Vtr Bld (VBC LEOPARD-1A1)	JGA02	3º / 2º Sgt MB Mnt Armt	05	17 Ago 07	20 Ago 07	21 Set 07	1
		Estg de Mnt da Torre Vtr Bld (VBC M60 A3 TTS)	-JGB02			30 Maio 07	02 Abr 07	04 Maio 07	
		Estg de Mnt do Chassi Vtr Bld (VBC LEOPARD-1A1)	-	3º / 2º Sgt MB Mnt Auto					
		Estg de Mnt Mec Material OERLIKON (1ª fase)	JMV02	Sgt Art / MB Mnt Auto	09	11 Maio 07	14 Maio 07	18 Ago 07	1/4
		Estg de Mnt Mec do Sistema FILA/BOFORS (1ª fase)	JMX02		06	Suprimido			
		Estg de Mnt Vtr Bld (VBL Soc M578/VBC OAP M 108)	MBR01	3º / 2º Sgt MB Mnt Auto	04	20 Abr 07	23 Abr 07	18 Maio 07	1
		Estg de Mnt Vtr Bld (VBR EE-9/VBTP EE-11)	-			18 Maio 07	21 Maio 07	15 Jun 07	
		Estg de Mnt Vtr Bld (VBTP M113-B)	-			03	11 Maio 07	14 Maio 07	
		Estg de Mnt da Torre Vtr Bld VBOAP M109 A3	JGC01	3º / 2º Sgt MB Mnt Armt	05	15 Jun 07	18 Jun 07	20 Jul 07	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

4 - 1ª fase – Sgt QMS MB – Mnt Armt / QMS Art;

Incluir:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso <input type="checkbox"/>	Estágio <input checked="" type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
		Modalidade Estágios para Sargentos							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsMB	RJO/RJ	Estg de Mnt Mec do Material OERLIKON (2ª fase)	JGA02	3º/2ºSgt Art/MB Mnt Armt	16	13 Jul 07	16 Jul 07	01 Nov 07	1

Art. 4º Alterar o Anexo “T” – Calendário dos Cursos e Estágios para Oficiais/Sargentos dos Estabelecimentos de Ensino vinculados ao DEP.

De:

Órgão Gestor: <u>DCT</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIGE	BSA/DF	Curso Manutenção do Mat de Guerra Eletrônica Cat “C”	-	Sgt Mnt Com	12	10 Jun 07	11 Jun 07	31 Ago 07	1

Para:

Órgão Gestor: <u>DCT</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIGE	BSA/DF	Curso de Segurança do Sinal Cat “B”	-	Ten	09	01 Jul 07	02 Jul 07	31 Ago 07	1
		Curso de Monitoração de Emissões Eletromagnéticas	-	Sgt Mnt Com					

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

De:

Órgão Gestor: <u>CMP</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>	Estágio <input type="checkbox"/>	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CI Op Esp	RJO/RJ	Curso de Ações de Comando Cat “B”	EAB01	Of	13	12 Mar 07	30 Mar 07	29 Jun 07	1
		Curso de Forças Especiais	EEK01		23	02 Jul 07	06 Jul 07	15 Dez 07	
		Curso de Operações Psicológicas	-		17	10 Jul 07	13 Jul 07	10 Nov 07	
		Estágio de Instrutor e Monitor de Caçador	-	Ten Inf	02	à definir			1
		Curso de Ações de Comando Cat “C”	ECZ05-	Sgt	13	12 Mar 07	30 Mar 07	29 Jun 07	
		Curso de Forças Especiais Cat “C”	EEL01		23	02 Jul 07	06 Jul 07	15 Dez 07	
		Curso de Operações Psicológicas	-		17	10 Jul 07	13 Jul 07	10 Nov 07	
		Estágio de Instrutor e Monitor de Caçador	-	Sgt Inf	02	à definir			1

Para:

Órgão Gestor: <u>CMP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>							
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs		
						Apres	Início	Término			
CI Op Esp	RJO/RJ	Curso de Ações de Comando Cat "B"	1º T	EAB01	Of	12	12 Mar 07	23 Mar 07	23 Jun 07	1	
			2º T				20 Ago 07	31 Ago 07	01 Dez 07		
		Curso de Forças Especiais		EEK01	-	-	23	Suprimido			1/2
		Curso de Operações Psicológicas		-				24 Jul 07	30 Jul 07	24 N0v 07	
		Estágio de Instrutor e Monitor de Caçador		-	Ten Inf	02	03 Ago 07	06 Ago 07	17 Ago 07	1	
		Curso de Ações de Comando Cat "C"	1º T	ECZ05-	2º e 3ºSgt	12	12 Mar 07	30 Mar 07	29 Jun 07		
			2º T				20 Ago 07	31 Ago 07	01 Dez 07		
		Curso de Forças Especiais Cat "C"		EEL01	Sgt	23	Suprimido				
Curso de Operações Psicológicas		-	ST/Sgt	16	24 Jul 07	30 Jul 07	24 N0v 07	1/3			
Estágio de Instrutor e Monitor de Caçador		-	Sgt Inf	02	03 Ago 07	06 Ago 07	17 Ago 07	1			

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino presencial;
- 2 - Port 097 – EME, de 25 Jul 05;
- 3 - Port 098 – EME, de 25 Jul 05.

De:

Órgão Gestor: <u>CIE</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIMEx	BSA/DF	Curso de Inteligência de Imagens para Sargentos	EEN02	ST/Sgt	13	28 Fev 07	03 Mar 07	01 Jun 07	1

Para:

Órgão Gestor: <u>CIE</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
EsIMEx	BSA/DF	Curso de Inteligência de Imagens para Sargentos	ENF01	ST/Sgt	13	31 Jan 07	03 Fev 07	04 Maio 07	1

Legenda:

- 1 - funcionamento por ensino presencial.

De:

Órgão Gestor: <u>CMSE</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
CIAvEx	TTE/ SP	Estg de Pilotagem com Óculos de Visão Noturna (OVN/1) – 1º nível	-	Of		à definir			1
		Curso de Inspetor de Aeronaves	EFN01	Of QAO/ST/Sgt	05	12 Out 07	15 Out 07	14 Nov 07	1/2
		Estg de Qualificação ao Voo com Óculos de Visão Noturna (OVN/1) – 1º nível	-	ST/Sgt		à definir			

Para:

Órgão Gestor: <u>CMSE</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>						
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIAvEx	TTE/ SP	Estg de Pilotagem com Óculos de Visão Noturna (OVN/1) – 1º nível	1º T	-	Of	4	13 Abr 07	16 Abr 07	11 Maio 07	1
			2º T				10 Ago 07	13 Ago 07	06 Set 07	
			3º T				07 Set 07	10 Set 07	05 Out 07	
		Curso de Inspetor de Aviação/Mnt	EFN01	Of QAO/ST/Sgt	05	12 Out 07	15 Out 07	14 Nov 07	1/2	
Estg de Qualificação ao Vôo com Óculos de Visão Noturna (OVN/1) – 1º nível	1º T	-	ST/Sgt	4	13 Abr 07	16 Abr 07	11 Maio 07	1		
	2º T				10 Ago 07	13 Ago 07	06 Set 07			
	3º T				07 Set 07	10 Set 07	05 Out 07			

Incluir:

Órgão Gestor: <u>DEP</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>						
		Modalidade Especialização e Extensão de Sgt								
Estb Ens	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
						Apres	Início	Término		
CIAvEx	TTE/ SP	Estágio de Operações Aeromóveis	1 T	LNG03	Maj/Cap/Ten	2	09 Mar 07	12 Mar 07	23 Mar 07	1
			-	-	ST/Sgt					
			2 T	LNG03	Maj/Cap/Ten					
			-	-	ST/Sgt					

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial;

2 - tenha como universo de seleção, os sargentos de carreira, já aperfeiçoados, da Qualificação Militar de Subtenentes e Sargentos (QMS) Aviação/Manutenção e das QMS Material Bélico/Manutenção de Armamento, Material Bélico/Manutenção Viatura Automóvel, Material Bélico/Mecânico Operador e Manutenção de Comunicações possuidores de cursos de especialização ou de extensão na área de aviação e que não optaram pela QMS Aviação/Manutenção.

De:

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
OM	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
11º BI Mth	SOE/ MG	Curso Básico de Montanhismo (CBM)	ECD01	Of	05	22 Fev 07	26 Fev07	31 Mar 07	1
			ECE01	Sgt					
		Curso Avançado de Montanhismo	GBC01	Of	10	13 Ago 07	20 Ago 07	26 Out 07	
			GBC02	Sgt					

Para:

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
OM	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
						Apres	Início	Término	
11º BI Mth	SOE/ MG	Curso Básico de Montanhismo (CBM)	ECD01	Of	05	26 Fev 07	05 Mar 07	05 Abr 07	1
			ECE01	Sgt					
		Curso Avançado de Montanhismo	GBC01	Of	10	23 Jul 07	30 Jul 07	05 Out 07	
			GBC02	Sgt					

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

De:

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso <input checked="" type="checkbox"/>		Estágio <input checked="" type="checkbox"/>		Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
OM	Local	Denominação		Cod	Universo	Sem	Datas			Obs	
							Apres	Início	Término		
CIPqdt/GPB	RJO/ RJ	Curso Básico Pára- quedista	Asp AMAN	ECL01	Of	06	05 Jan 07	15 Jan 07	23 Fev 07	1	
			Of Carreira				25 Ago 07	03 Set 07	12 Out 07		
		Curso Mestre de Salto	1º Turno	GBD01		09 Mar 07	12 Mar 07	13 Abr 07			
			2º Turno			11 Maio 07	14 Maio 07	15 Jun 07			
			3º Turno			19 Out 07	22 Out 07	23 Nov 07			
		DOMPSA		EDL01		20	20 Abr 07	30 Abr 07	14 Set 07		
		Estg de Salto Livre	1º Turno	JNT04		09 Mar 07	12 Mar 07	23 Mar 07			
			2º Turno			04 Maio 07	07 Maio 07	18 Maio 07			
			3º Turno			10 Ago 07	13 Ago 07	24 Ago 07			
		Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	JLQ01		06 Abr 07	09 Abr 07	27 Abr 07			
			2º Turno			01 Jun 07	04 Jun 07	22 Jun 07			
			3º Turno			05 Out 07	08 Out 07	26 Out 07			
		Estg de Transporte Aéreo	1º Turno	JOA01		23 Fev 07	26 Fev 07	02 Mar 07			
			2º Turno			16 Mar 07	19 Mar 07	23 Mar 07			
			3º Turno			13 Abr 07	16 Abr 07	20 Abr 07			
			4º Turno			04 Maio 07	07 Maio 07	11 Maio 07			
			5º Turno			14 Set 07	17 Set 07	21 Set 07			
			6º Turno			12 Out 07	15 Out 07	19 Out 07			
		Curso Básico Pára- quedista	Asp AMAN	ECL02		Sgt	06	05 Jan 07	15 Jan 07		23 Fev 07
			Of Carreira					25 Ago 07	03 Set 07		12 Out 07
		Curso Mestre de Salto	1º Turno	GBD02			09 Mar 07	12 Mar 07	13 Abr 07		
			2º Turno				11 Maio 07	14 Maio 07	15 Jun 07		
			3º Turno				19 Out 07	22 Out 07	23 Nov 07		
		DOMPSA		GAE01			20	20 Abr 07	30 Abr 07		14 Set 07
Estg de Salto Livre	1º Turno	JNT01	09 Mar 07	12 Mar 07	23 Mar 07						
	2º Turno		04 Maio 07	07 Maio 07	18 Maio 07						
	3º Turno		10 Ago 07	13 Ago 07	24 Ago 07						
Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	JLQ02	06 Abr 07	09 Abr 07	27 Abr 07						
	2º Turno		01 Jun 07	04 Jun 07	22 Jun 07						
	3º Turno		05 Out 07	08 Out 07	26 Out 07						
Estg de Transporte Aéreo	1º Turno	JOA02	23 Fev 07	26 Fev 07	02 Mar 07						
	2º Turno		16 Mar 07	19 Mar 07	23 Mar 07						
	3º Turno		13 Abr 07	16 Abr 07	20 Abr 07						
	4º Turno		04 Maio 07	07 Maio 07	11 Maio 07						
	5º Turno		14 Set 07	17 Set 07	21 Set 07						
	6º Turno		12 Out 07	15 Out 07	19 Out 07						

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

Para:

Órgão Gestor: <u>CML</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>								
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>									
OM	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs			
CIPqdt/GPB	RJO/ RJ	Curso Básico Pára- quedista	Of Carreira	ECL01	Of	06	13 Jul 07	23 Jul 07	31 Ago 07	1		
		Curso Mestre de Salto	3º Turno	GBD01		05	14 Set 07	17 Set 07	19 Out 07			
		DOMPSA				EDL01	20	02 Mar 07	12 Mar 07		24 Ago 07	
		Estg de Salto Livre	1º Turno	JNT04		02	02 Mar 07	05 Mar 07	16 Mar 07			
			2º Turno				18 Maio 07	21 Maio 07	01 Jun 07			
			3º Turno				11 Out 07	15 Out 07	26 Out 07			
		Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	JLQ01		03	13 Abr 07	16 Abr 07	04 Maio 07			
			2º Turno				29 Jun 07	02 Jul 07	20 Jul 07			
			3º Turno				31 Ago 07	03 Set 07	21 Set 07			
		Estg de Transporte Aéreo	6º Turno	JOA01		01	31 Ago 07	03 Set 07	21 Set 07			
		Curso Básico Pára- quedista	Of Carreira	ECL02		ST/Sgt	06	13 Jul 07	23 Jul 07		31 Ago 07	
		Curso Mestre de Salto	3º Turno	GBD02			05	14 Set 07	17 Set 07		19 Out 07	
		DOMPSA					GAE01	20	02 Mar 07		12 Mar 07	24 Ago 07
		Estg de Salto Livre	1º Turno	JNT01			02	02 Mar 07	05 Mar 07		16 Mar 07	
			2º Turno					18 Maio 07	21 Maio 07		01 Jun 07	
			3º Turno					11 Out 07	15 Out 07		26 Out 07	
		Estg Mestre de Salto Livre	1º Turno	JLQ02			03	13 Abr 07	16 Abr 07		04 Maio 07	
			2º Turno					29 Jun 07	02 Jul 07		20 Jul 07	
			3º Turno					31 Ago 07	03 Set 07		21 Set 07	
		Estg de Transporte Aéreo	6º Turno	JOA02			01	31 Ago 07	03 Set 07		21 Set 07	

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

De:

Órgão Gestor: <u>C Mil A</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
OM	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
BPEB	BSA/DF	Curso de Perícia Criminal	EJD01	2º/3º Sgt Inf	12	07 Set 07	10 Set 07	30 Nov 07	1

Para:

Órgão Gestor: <u>C Mil A</u>		Curso	Estágio	Ano de Funcionamento: <u>2007</u>					
		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
OM	Local	Denominação	Cod	Universo	Sem	Datas			Obs
BPEB	BSA/DF	Curso de Investigação Policial	EJD01	2º/3º Sgt Inf	12	07 Set 07	10 Set 07	30 Nov 07	1

Legenda:

1 - funcionamento por ensino presencial.

PORTARIA Nº 220-DEP, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova as Instruções Reguladoras da Seleção e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRSM/AMAN IR 60-04).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército), de acordo com o Decreto nº 57.654, de 20 Jan 66 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Portaria Nº 041- Cmt Ex, de 18 Fev 02, e com as Instruções Complementares de Convocação para Prestação do Serviço Militar Inicial, resolve:

Art 1º. Aprovar as Instruções Reguladoras da Seleção e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras (IRSM/AMAN IR 60-04), que com esta baixa.

Art 2º - Revogar a Portaria nº 034-DEP, de 14 Nov 96.

Art 3º - Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

INSTRUÇÕES REGULADORAS DA SELEÇÃO E MATRÍCULA NA ACADEMIA MILITAR DAS AGULHAS NEGRAS (IRSM/AMAN IR 60-04)

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art
CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	1º/2º
CAPÍTULO II - DA SELEÇÃO	3º/9º
CAPÍTULO III - DAS VAGAS PARA MATRÍCULA	10
CAPÍTULO IV - DA MATRÍCULA E DE SEU ADIAMENTO	11/13
CAPÍTULO V - DAS ATRIBUIÇÕES	14/17
CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	18

ANEXO: CALENDÁRIO DE EVENTOS

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A finalidade destas Instruções Reguladoras (IR) é estabelecer as condições para a seleção e matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras.

Art. 2º Fontes de referência:

I - Lei nº 9.786, de 08 Fev 99 - Lei do Ensino no Exército;

II - Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército;

III - Portaria do Ministro do Exército nº 834, de 21 Dez 95 - Diretriz para a Reestruturação da Carreira dos Oficiais formados pela Academia Militar das Agulhas Negras;

IV - Portarias do Comandante do Exército nº

a) 549, de 06 Out 00 - Regulamento de Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do Exército (R-126);

b) 009, de 14 Jan 02 - Regulamento da Academia Militar das Agulhas Negras (R-70);

c) 141, de 31 Mar 04 - Instruções Gerais para as Perícias Médicas no Exército – IGPMEx;

V - Portarias do Estado-Maior do Exército nº

a) 009, de 09 Fev 96 - Instruções Provisórias Ramo Contra-Inteligência (IP 30-3);

b) 135, de 08 Nov 05 - Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios Gerais no Exército Brasileiro;

c) 223, de 23 Dez 05 - Diretriz para o Treinamento Físico Militar no Exército e sua Avaliação;

VI - Portaria do Departamento-Geral do Pessoal nº 042, de 12 Abr 04 - Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx (IR 30-33).

VII - Portaria do Departamento de Ensino e Pesquisa nº 41, de 17 Maio 05 - Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino (Estb Ens) Subordinados ao DEP e nas Organizações Militares que recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

Art. 3º O acesso à AMAN dar-se-á exclusivamente por intermédio da Escola Preparatória de Cadetes do Exército (EsPCEEx), devendo o candidato atender às seguintes condições:

I - ter concluído o curso da EsPCEEx com aproveitamento;

II - estar no comportamento BOM;

III - ter conceito favorável do Comandante da EsPCEEx;

IV - estar classificado, dentre os alunos selecionados, até o número de vagas estabelecidas para o 1º ano da AMAN;

V - ter sido considerado APTO em Inspeção de Saúde.

Art. 4º A Inspeção de Saúde será procedida por uma Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), na EsPCEEx, constituída conforme determinado na legislação vigente.

Art. 5º O candidato que obtiver adiamento de matrícula será submetido, quando de sua apresentação na AMAN, a Inspeção de Saúde, nas mesmas condições do artigo anterior.

Art. 6º Os alunos da EsPCEEx serão considerados APTOS mediante a aprovação em todas as disciplinas, de acordo com a documentação curricular daquele Estb Ens.

Art. 7º O candidato que obtiver adiamento de matrícula será submetido, quando de sua apresentação na AMAN, a um Exame de Aptidão Física (EAF), em caráter eliminatório, devendo executar as tarefas e atingir os seguintes índices, de acordo com as condições de execução abaixo prescritas:

I - CORRIDA: 3000 metros em até 14 minutos e 35 segundos;

II - BARRA: 03 flexões na bana em pronação;

III - NATAÇÃO: 50 metros em qualquer estilo no tempo de 1 minuto e 32 segundos;

IV - ABDOMINAL: 21 flexões em 80 segundos.

Art. 8º O Comandante da EsPCEEx, de acordo com o resultado final do Curso e da Inspeção de Saúde, classificará os alunos aptos à matrícula na AMAN, em ordem decrescente do rendimento escolar final.

Art. 9º Em caso de igualdade na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem de prioridade:

- I - maior nota final em Português;
- II - maior nota final em Matemática; e
- III - persistindo o empate, terá precedência o de maior idade.

CAPÍTULO III DAS VAGAS PARA MATRÍCULA

Art.10. O Estado-Maior do Exército (EME) fixa, anualmente, o número de vagas a serem preenchidas pelos candidatos.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA E DE SEU ADIAMENTO

Art. 11. O candidato que, excepcionalmente, não puder se apresentar na época da matrícula na AMAN deverá:

- I - requerer o adiamento de matrícula ao Cmt da AMAN;
- II - entregar o seu requerimento na EsPCEEx, que o encaminhará para a AMAN;

Art. 12. A matrícula é atribuição do Comandante da AMAN.

Art. 13. O Comandante da EsPCEEx deverá remeter, para a AMAN, a seguinte documentação:

- I - até 07 (sete) dias antes do início do curso:
 - a) cópias das Certidões de Nascimento;
 - b) Diplomas de Conclusão do Ensino Médio;
 - c) Históricos Escolares;
 - d) Cópias das Atas de Inspeção de Saúde;
 - e) Fichas de Desempenho Físico Individual;
 - f) Fichas de Informação;
 - g) Fichas Médico-Dentárias.

II - até o término do primeiro semestre do ano da matrícula:

a) Folhas de Alteração;

b) Fichas de Mobilização e Fichas Auxiliares.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 14. Ao Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) compete:

I - baixar e alterar estas IR;

II – fixar a data de apresentação dos candidatos na AMAN;

Art. 15. À Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento (DFA) compete:

I - submeter à aprovação do DEP as alterações destas IR, quando julgadas necessárias;

II - acompanhar e fiscalizar a execução destas IR;

III - propor ao DEP a data de apresentação dos candidatos na AMAN;

IV - encaminhar ao DEP o Relatório Final do Processo Seletivo, recebido da EsPCEEx.

Art. 16. À AMAN compete:

I - propor à DFA alterações destas IR, quando julgadas necessárias e, anualmente, a data de apresentação dos candidatos;

II - matricular os candidatos selecionados;

III - conceder adiamento de matrícula, em casos excepcionais, para os candidatos selecionados, que o solicitarem, na forma da legislação vigente;

IV - matricular os candidatos que tiverem suas matrículas adiadas, desde que atendam aos requisitos exigidos nestas IR.

Art. 17. À EsPCEEx compete:

I - remeter à AMAN a relação de candidatos, por ordem de classificação, acompanhada da documentação prevista;

II - encaminhar à AMAN os requerimentos de adiamento de matrícula dos candidatos selecionados que excepcionalmente não puderem se apresentar na época da matrícula;

III - organizar e remeter à DFA o Relatório Final do processo seletivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Os casos omissos às presentes Instruções serão solucionados pela EsPCEEx, pela DFA ou pelo DEP, conforme o grau de complexidade de cada caso.

ANEXO
CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº	RESPONSÁVEL	EVENTO	PRAZO
01	AMAN	Propor à DFA a data de apresentação dos candidatos na AMAN.	Até 15 Maio (A-1)
02	DFA	Propor ao DEP a data de apresentação dos candidatos na AMAN.	Até 30 Maio (A-1)
03	DEP	Fixar a data de apresentação dos candidatos na AMAN.	Até 30 Jun (A-1)
04	Candidato	Entrada na EsPCEEx do requerimento de adiamento de matrícula.	Até o término do ano letivo (A-1)
05	EsPCEEx	Entrada na AMAN dos requerimentos de adiamento de matrícula.	
06	Candidato cuja matrícula tenha sido adiada	Entrada na AMAN do requerimento de matrícula.	Até 45 dias antes do início do ano letivo (A)
07	EsPCEEx	Entrada, na AMAN, da relação dos candidatos, por ordem de classificação.	Até 05 Jan (A)
08		Apresentação dos candidatos na AMAN.	Até quinze dias antes do início do ano letivo (A)
09		Remessa à DFA do Relatório Final do processo seletivo.	Até dez dias após o início do ano letivo (A)
10	DFA	Encaminhamento do Relatório ao DEP.	Até vinte dias após o início do ano letivo (A)

Legenda:

A - Ano da Matrícula na AMAN

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 18-D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Aprova as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas, e dá providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso XVI do art. 3º e inciso IX do art. 11, tudo do Regulamento do Departamento Logístico (R 128) aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001, e de acordo com o inciso I do art. 50 do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004, e por proposta da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras da Avaliação Técnica, Fabricação, Aquisição, Importação e Destruição de Coletes à Prova de Balas, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 22-D Log, de 23 de dezembro de 2002.

NORMAS REGULADORAS DA AVALIAÇÃO TÉCNICA, FABRICAÇÃO, AQUISIÇÃO,
IMPORTAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE COLETES À PROVA DE BALAS

ÍNDICE

	Art
CAPÍTULO I DA FINALIDADE	1º
CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	2º ao 7º
CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO TÉCNICA	8º ao 14
CAPÍTULO IV DA FABRICAÇÃO	15 ao 21
CAPÍTULO V DA AQUISIÇÃO E DA IMPORTAÇÃO	22 ao 34
CAPÍTULO VI DA DESTRUIÇÃO	35 ao 42
CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	43 ao 51

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º As presentes normas regulam os procedimentos para a fabricação, avaliação técnica, aquisição, importação e destruição de coletes à prova de balas, estabelecendo providências que deverão ser observados no exercício das referidas atividades.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Coletes à prova de balas são produtos controlados pelo Exército, relacionados sob os números de ordem 1090 e 1100 e incluídos na Categoria de Controle nº “3” e “5”, respectivamente.

Art. 3º Os coletes à prova de balas são testados e classificados quanto ao nível de proteção segundo a Norma “NIJ” Standard 0101.04, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América.

Art. 4º Os coletes à prova de balas são classificados quanto ao grau de restrição, conforme art. 18 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), em:

I - uso permitido: os coletes à prova de balas que possuem níveis de proteção I, II-A, II e III-A; e

II - uso restrito: os coletes à prova de balas que possuem níveis de proteção III e IV.

Art. 5º Coletes multiameaça, destinados a proteger contra agressões com objetos perfurocortantes, são produtos controlados pelo Exército e considerados como de uso permitido, independente do nível de proteção.

Parágrafo único. Os coletes de proteção do tipo multiameaça são classificados em níveis I, II e III e são testados conforme Norma “NIJ” Standard 0115.01, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América.

Art. 6º O colete pode ser fabricado utilizando-se material que se destina à proteção contra multiameaça e com material que se destina à prova de balas.

§ 1º Qualquer vestimenta que utilize material balístico (terno, blazer, camisa, calça, casaco, etc) e ofereça proteção contra disparos de projéteis, será considerada como colete à prova de balas e tratada como tal.

§ 2º Se a vestimenta oferecer proteção contra agressões com objetos perfurocortantes será classificada como colete multiameaça.

Art. 7º Os coletes quando destinados ao uso feminino deverão ser adequados à proteção do busto e serão apostilados aos respectivos Títulos de Registro dos fabricantes, indicando a expressão: "uso feminino".

CAPÍTULO III DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

Art. 8º Os fabricantes de coletes à prova de balas deverão submeter os novos coletes à avaliação técnica no Centro de Avaliações do Exército (CAEx), baseando-se na Norma "NIJ" Standard 0101.04, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América, devendo neste caso, serem executados todos os testes previstos naquela Norma.

§1º Caso o fabricante deseje, poderá solicitar a avaliação técnica baseando-se na Norma "NIJ" Standard 0101.03, do mesmo Instituto.

§2º A partir de doze meses da publicação desta Portaria apenas a Norma "NIJ" Standard 0101.04 será utilizada para avaliação técnica de coletes à prova de balas.

Art. 9º Os fabricantes de coletes multiameaça deverão submeter todos os seus produtos à avaliação técnica no CAEx, baseando-se na Norma "NIJ" Standard 0115.01, do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América.

Art. 10. O colete que for do tipo multiameaça e à prova de balas, deverá ser submetido à avaliação técnica no CAEx, baseando-se na Norma "NIJ" Standard 0115.01, para proteção contra objetos perfurocortantes, e na Norma "NIJ" Standard 0101.04, para proteção contra balas, ambas do Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos da América.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, o Relatório Técnico Experimental (ReTEx) deverá registrar os níveis de proteção contra as duas ameaças, uma relacionada ao colete multiameaça e outra ao colete à prova de balas.

Art. 11. Para colete que possuir protetores pélvicos, glúteos ou laterais, essas proteções deverão ser submetidas aos testes previstos nas normas citadas.

§1º Os protetores pélvicos e glúteos deverão ser avaliados independentemente do colete, gerando um ReTEx específico.

§2º Se forem testados isoladamente, os protetores pélvicos e glúteos poderão ser fabricados com qualquer tipo de material.

§3º Os protetores pélvicos e/ou glúteos, quando incorporados ao colete, devem possuir, no mínimo, o mesmo nível de proteção deste.

§4º Nos casos em que os coletes à prova de balas possuírem níveis de proteção III ou IV, os protetores pélvicos e/ou glúteos deverão possuir, no mínimo, nível de proteção III-A.

Art. 12. As placas balísticas, destinadas a proverem nível de proteção desejado, poderão ser testadas e comercializadas separadamente dos coletes, observadas as dimensões mínimas previstas nas Normas "NIJ" Standard 0101.04.

§1º Para fins de aplicação desta Portaria, o colete nível III deverá apresentar a seguinte composição:

I - placa balística nível III e tecido balístico nível III-A; ou

II - placa balística e tecido balístico que, atuando em conjunto, produzam o nível de proteção III.

§2º Placas balísticas somente serão autorizadas para prover proteções de níveis III e IV da Norma “NIJ” Standard 0101.04.

§3º Os coletes que possuírem nível de proteção decorrente do conjunto da placa balística e painel balístico não poderão ser comercializados sem a respectiva placa.

§4º A placa balística deve ter uma etiqueta que a identifique de forma a reconhecer que a mesma atua em conjunto com o painel balístico.

Art. 13. Quando o colete se destinar ao uso feminino, o mesmo deve ser testado de modo específico para este fim, conforme prescreve a Norma “NIJ” Standard 0101.04.

Art. 14. O Departamento Logístico poderá, a qualquer momento, solicitar aos fabricantes de coletes à prova de balas amostras aleatórias representativas dos coletes em produção, com a finalidade de verificar a conformidade do produto com suas especificações e/ou normas técnicas.

Parágrafo único. No caso de ficar constatada a não-conformidade do produto, será solicitada nova avaliação técnica e, a critério do Exército Brasileiro, serão adotadas as providências de acordo com as exigências do § 3º do art. 57 e do art. 247, do Dec. 3.665 de 2000 (R-105).

CAPÍTULO IV DA FABRICAÇÃO

Art. 15. Os coletes são constituídos de painel balístico, envolto em um invólucro, e este conjunto inserido na capa do colete.

§1º Tanto o painel balístico quanto a capa do colete devem possuir etiquetas de modo a serem identificados de maneira clara e durável.

I - A etiqueta do painel balístico, conterá os seguintes dados:

- a) nome, logomarca e identificação do fabricante;
- b) nível de proteção do colete;
- c) alerta ao usuário para verificar o tipo de proteção fornecida pelo painel balístico;
- d) tamanho;
- e) data de fabricação;
- f) número de lote;
- g) designação de modelo ou estilo que identifique e diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
- h) expressão “superfície de impacto” ou “superfície vestida”;
- i) instruções de manuseio para o material balístico;
- j) para os tipos I a III-A, a identificação deve ser impressa em caracteres 1.5 vezes maior que os caracteres do resto da etiqueta, informando que o colete não foi projetado para proteger o usuário de fogo de armas longas, e se for o caso, que o colete não foi projetado para proteger o usuário de instrumentos perfurocortantes;
- l) certificado de concordância com a “NIJ” Standard 0101.04; e
- m) validade.

II - A etiqueta do colete deverá conter os seguintes dados:

- a) nome, logomarca e identificação do fabricante;

- b) declaração informando ao usuário a necessidade de verificar os painéis balísticos para determinar o tipo de proteção fornecida;
- c) tamanho;
- d) data de fabricação;
- e) designação de modelo ou estilo que identifique ou diferencie o painel para os fins a que foi fabricado;
- f) instruções de manuseio para o material balístico;
- g) certificado de concordância com a “NIJ” Standard 0101.04;
- h) validade; e
- i) material de fabricação.

Art. 16. O fabricante deverá enviar para a Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), os dados referentes aos coletes à prova de balas, vendidos e entregues para pessoas físicas e jurídicas, para fim de cadastro no Sistema de Controle Fabril de Armas (SICOFA), de acordo com diretrizes específicas da DFPC.

Parágrafo único. Os coletes à prova de balas devem ser identificados, para fim de cadastro no SICOFA, com o nome do fabricante, nível de proteção, tamanho, número de série, número do lote, modelo, tipo, validade e material de fabricação.

Art. 17. O Comando do Exército não autorizará a fabricação de coletes à prova de balas de qualquer nível, tipo e modelo, com base no critério da “similaridade”.

Art. 18. Os fabricantes de coletes à prova de balas determinarão o prazo de validade dos mesmos, sendo este improrrogável.

Art. 19. Os coletes que forem constituídos de tecido balístico não mais fabricado, deverão ser retirados da apostila ao Título de Registro do respectivo fabricante e seu ReTEX recolhido à DFPC.

Art. 20. A nomenclatura que identifica um colete à prova de balas e que deverá constar no ReTEX e na apostila ao Título de Registro da empresa deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

- I - nível de proteção;
- II - tipo de fio (aramida ou polietileno);
- III - fabricante do fio;
- IV - peso do fio (em dTex ou Denier);
- V - gramatura do tecido (fio de aramida) ou do compósito (fio de polietileno);
- VI - número de camadas;
- VII - nome comercial do tecido (fio de aramida) ou do compósito (fio de polietileno); e
- VIII - o fabricante do tecido (fio de aramida) ou do compósito (fio de polietileno).

Art. 21. A nomenclatura que identifica uma placa balística e que deverá constar no ReTEX e na apostila ao Título de Registro da empresa deve possuir, no mínimo, as seguintes informações:

- I - material da placa;
- II - gramatura da placa; e
- III - o fabricante da placa.

CAPÍTULO V DA AQUISIÇÃO E IMPORTAÇÃO

Art. 22. Os coletes à prova de balas de uso permitido podem ser adquiridos no comércio especializado, por órgãos de segurança pública e empresas especializadas de segurança privada, por integrantes dos órgãos de segurança pública e Forças Armadas, guardas municipais e demais pessoas listadas no art. 6º da Lei 10.826 de 2003.

Art. 23. A aquisição de coletes à prova de balas, apenas de uso permitido, pelo público em geral, deverá ser realizada em estabelecimentos comerciais especializados, sob as seguintes condições:

I - os adquirentes deverão ser maiores de vinte e um anos e serem alertados, por ocasião da compra, de que poderão vir a ser responsabilizados por quaisquer ocorrências irregulares previstas no art. 238 do R-105; e

II - os adquirentes deverão ter autorização prévia da Secretaria de Segurança Pública da Unidade da Federação onde residem, a quem caberá registrá-lo.

Art. 24. Os estabelecimentos comerciais especializados deverão remeter, mensalmente, aos órgãos de Segurança Pública da Unidade da Federação onde estiverem situados, a relação dos coletes à prova de balas de uso permitido vendidos ao público em geral, constando o nome completo, endereço e identificação dos adquirentes.

Art. 25. As Regiões Militares, por intermédio de seus Serviços de Fiscalização de Produtos Controlados, apostilarão aos Certificados de Registro dos estabelecimentos comerciais especializados a autorização para o comércio de coletes a prova de balas de uso permitido.

Art. 26. Os coletes à prova de balas só poderão ser retirados dos estabelecimentos comerciais pelos compradores, após o recebimento, pelo vendedor, da autorização dada pelo órgão de Segurança Pública estadual responsável.

Art. 27. Os coletes à prova de balas de uso permitido ou restrito poderão ser adquiridos diretamente na indústria, com autorização prévia do Comando do Exército, por:

I - órgãos de segurança pública constantes do art. 144 da Constituição Federal de 1988;

II - empresas especializadas de segurança privada, somente de uso permitido, desde que com parecer favorável do Departamento de Polícia Federal (DPF); e

III - outros órgãos públicos e privados, a critério da DFPC, mediante autorização prévia.

Art. 28. Excepcionalmente, o Departamento Logístico (D Log) poderá autorizar a aquisição individual, diretamente na indústria, de colete à prova de balas de uso permitido ou restrito, por parte dos membros da Magistratura e do Ministério Público, da União, dos Estados e do Distrito Federal, desde que o requeram por intermédio da Região Militar, em cuja circunscrição estiverem sediados.

Art. 29. O Departamento Logístico (D Log) poderá autorizar a aquisição individual para uso particular, diretamente na indústria, de colete à prova de balas, de uso permitido ou restrito, para os integrantes dos órgãos de segurança pública e das Forças Armadas, de acordo com o art. 150 do R-105.

Art. 30. Ao participarem de licitações que envolvam produtos controlados pelo Exército, as pessoas jurídicas deverão apresentar o correspondente Título de Registro (TR) ou Certificado de Registro (CR), emitido pelo Exército, o ReTeX do produto ofertado e a apostila do mesmo.

Art. 31. Poderão ser importados os coletes à prova de balas:

I - de uso permitido ou restrito para os órgãos de segurança pública, membros da Magistratura e do Ministério Público, da União, dos Estados e do Distrito Federal, e integrantes dos órgãos de segurança pública e das Forças Armadas; e

II - de uso permitido para as empresas privadas especializadas em serviço de vigilância e transporte de valores.

Art. 32. Somente será autorizada a importação de coletes à prova de balas, em caráter excepcional, quando a indústria nacional não tiver condições de atender à especificação técnica e/ou demanda desejada.

Parágrafo único. Não serão autorizadas importações de coletes usados ou reconicionados.

Art. 33. No caso de importação de coletes, poderão ser aceitos testes realizados em laboratórios estrangeiros, quando não houver possibilidade da realização dos testes no CAEx, dentro das seguintes condições:

I - o laboratório deverá ser de renome internacional ou ser reconhecido pelo CAEx; e

II - os laudos dos testes realizados nos laboratórios estrangeiros, com a respectiva tradução juramentada, serão submetidos ao CAEx para verificação do cumprimento das Normas “NIJ” Standard 0101.04.

Art. 34. A comercialização de coletes à prova de balas aprovados em Relatório Técnico Experimental (ReTEx), que recebam acréscimo de até 10% (dez por cento) do número de camadas, para cada tipo de tecido componente, será objeto de apostilamento ao TR do fabricante, desde que isto não implique em mudança do nível de proteção.

CAPÍTULO VI DA DESTRUIÇÃO

Art. 35. Os coletes à prova de balas com prazo de validade expirado não poderão ser utilizados, devendo ser destruídos.

Parágrafo único. O prazo de validade do colete deve estar conforme o indicado no testemunho de prova, encaminhado para o CAEx para realização da avaliação técnica.

Art. 36. A destruição do colete à prova de balas poderá ser feita por picotamento ou, no caso do colete ser fabricado apenas em aramida, por incineração.

Art. 37. No caso de um colete à prova de balas ser alvejado por um disparo, o mesmo não poderá ser reutilizado, devendo ser destruído.

Art. 38. A destruição dos coletes com prazo de validade expirado pertencentes às empresas especializadas de segurança privada e ao cidadão comum deverá ser regulada pelo Departamento de Polícia Federal, observadas as prescrições contidas nos art. 34, 35, 36 e 37 das presentes Normas.

Art. 39. A destruição dos coletes com prazo de validade expirado pertencentes aos órgãos de segurança pública, à Marinha do Brasil e à Força Aérea Brasileira, seus integrantes e aos membros da Magistratura e do Ministério Público, da União, dos Estados e do Distrito Federal deverá ser regulada pelos próprios órgãos, observadas as prescrições contidas nos art. 34, 35, 36 e 37 das presentes Normas.

Art. 40. A destruição dos coletes com prazo de validade expirado pertencentes ao Exército deverá obedecer aos seguintes preceitos:

I - as Organizações Militares com coletes vencidos providenciarão o recolhimento dos mesmos ao Órgão Provedor (B Sup/D Sup) da Região Militar de vinculação para fim de destruição.

II - o Comando da Região Militar deverá nomear uma comissão composta por três integrantes, sendo, pelo menos, dois oficiais, para supervisionar a destruição dos coletes;

III - a comissão deverá elaborar um termo de destruição com os dados dos coletes destruídos;

IV - os dados que deverão constar do termo são os seguintes: fabricante, modelo, nível de proteção e número de série; e

V - os Órgãos Provedores (B Sup/D Sup) que realizarem a destruição deverão comunicar à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados dos coletes destruídos.

Art. 41. No caso do colete com prazo de validade expirado pertencente a integrantes do Exército, a destruição deverá seguir o seguinte procedimento:

I - os proprietários deverão encaminhar os coletes vencidos para os Órgãos Provedores do Exército (B Sup/D Su);

II - os Órgãos Provedores deverão nomear uma comissão composta de três integrantes, sendo, pelo menos, dois oficiais, para realizar a supervisão da destruição dos coletes;

III - a comissão deverá elaborar um termo de destruição com os dados dos coletes destruídos;

IV - os dados que deverão constar do termo são os seguintes: fabricante, modelo, nível de proteção e número de série; e

V - os Órgãos Provedores (B Sup/D Sup) deverão comunicar à Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados, no prazo de 60 (sessenta) dias, os dados dos coletes destruídos.

Art. 42. As despesas decorrentes da destruição correrão por conta do interessado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43. A DFPC poderá fornecer, mediante solicitação dos interessados ou por iniciativa própria, uma relação atualizada de fabricantes de coletes à prova de balas e seus produtos homologados.

Art. 44. Caso haja dúvidas sobre especificações de coletes à prova de balas, os interessados poderão consultar a DFPC sobre dados de caráter técnico ou administrativo.

Art. 45. O exercício de qualquer atividade com coletes à prova de balas em desacordo com o disposto nestas Normas, sujeitará o infrator às penalidades previstas no art. 247 do R-105.

Art. 46. Em casos de roubo, furto ou extravio, o detentor do colete à prova de balas deverá informar imediatamente a ocorrência e os dados do produto às autoridades policiais.

Art. 47. A transferência de coletes à prova de balas, no caso do proprietário ser pessoa física, deverá ser comunicada ao órgão que autorizou a aquisição.

Art. 48. As empresas privadas, especializadas em serviço de vigilância e transporte de valores, poderão transferir os coletes à prova de balas de sua propriedade, para pessoas físicas ou jurídicas habilitadas, desde que autorizadas previamente pelo Departamento da Polícia Federal.

Art. 49. Não será autorizado o condicionamento ou a reutilização do colete à prova de balas com prazo de validade expirado.

Art. 50. Os coletes que são produzidos com materiais não mais fabricados comercialmente deverão ser retirados das respectivas apostilas aos títulos de registros das empresas, e os ReTeX correspondentes a esses produtos deverão ser devolvidos à DFPC.

Art. 51. Os casos não previstos nestas normas serão solucionados pelo Chefe do Departamento Logístico.

PORTARIA Nº 19-D LOG, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cassa Certificado de Registro (CR).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX, do artigo 11 do Regulamento do Departamento Logístico (R-128), aprovado pela Portaria nº 201, de 2 de maio de 2001; de acordo com o previsto no artigo 252 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000 e de acordo com o que propõe a Diretoria Fiscalização de Produtos Controlados, resolve:

Art. 1º Cassar o Certificado de Registro (CR) de número 159-SFPC/11, pertencente ao colecionador RICARDO DUTRA CORREA.

Art. 2º Determinar que o Comandante da 11ª Região Militar providencie os atos complementares ao integral cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 020-SEF, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006.

Cassa a autonomia administrativa do Instituto Militar de Engenharia.

O SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso IX do artigo 1º da Portaria Nº 761, de 02 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Cassar, a contar de 28 de fevereiro de 2007, a autonomia administrativa do Instituto Militar de Engenharia (IME), inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.394.452/0407-41, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Determinar ao preposto do Comandante do Exército, perante o CNPJ, que tome as providências cabíveis.

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

NOTA Nº 045-SG/3.3, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

DOBRADO MILITAR - Autorização

Fica autorizada a execução dos dobrados abaixo relacionados, por todas as bandas de música e fanfarras da Força, de acordo com suas necessidades e conveniências:

DOBRADOS	AUTORES
CEL RAMON MARÇAL DA SILVA	2º TEN MUS JOSÉ MARIANO ALVES
CEL CAMINHA	1º SGT MUS LUIZ CESAR TAVARES MOREIRA
CMT STUDART	SGT ISAC LUÍS E SGT OZIEL
MAJ FRANCO DE MELLO	3º SGT MUS ISMAEL RODRIGUES FERRAZ
DANRAFITEI	1º TEN MUS RACINE BEZERRA LIMA

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 291-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "**ex officio**", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "**ex officio**", com indenização à União Federal, a contar de 30 de junho de 2006, o 1º Ten QEM (011542364-2) JOSUE VAZ DE SOUSA SANTOS, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 292-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art.115 inciso I e art. 116 inciso I e § 3º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap Med (019472483-7) MARCOS JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 293-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "a pedido", sem indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art.115 inciso I e art. 116 inciso I e § 3º da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, letra d) da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, "a pedido", sem indenização à União Federal, a contar desta data, ao 1º Ten Int (013029734-4) TIAGO RANIERI DE OLIVEIRA e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

PORTARIA Nº 294-DGP, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2006.

Demissão do Serviço Ativo, "**ex officio**", com indenização à União Federal.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, em conformidade com o art. 142, inciso II do § 3º, da Constituição Federal, art. 115 inciso II, art. 116 inciso II e art. 117, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999 e art. 2º, inciso II, letra d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

DEMITIR

do serviço ativo do Exército, "**ex officio**", com indenização à União Federal, a contar de 29 de março de 2006, o 1º Ten QCO (030887424-7) VANDERLEI LUIS SALDANHA, por ter sido nomeado e investido em cargo público permanente, e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 348-SGEx, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011119344-7	ANDRÉ LUIS MIGUEZ OLIVEIRA	09 Fev 03	Es Com
Cap QEM	011230144-5	ANTONIO EDUARDO CARRILHO DA CUNHA	31 Jan 04	IME
Cap Art	011396264-1	CARLOS ANDRÉ DA COSTA DE PAIVA	09 Fev 05	CIAvEx
Cap Int	019612743-5	PAULO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	07 Fev 05	B Es Eng
Cap QCO	062333694-8	RENATO GOMES DA FRANCA	17 Abr 03	EsMB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap QEM	011388344-1	VINÍCIUS ALVES DOS REIS	22 Fev 06	DOC
Cap QCO	011531113-6	WALDIMIR DE MEDEIROS COELHO JUNIOR	14 Abr 04	HCE
1º Ten Com	011480094-9	ANDERSON LELLIS ALVES MOURA	06 Fev 06	IME
1º Ten Inf	020416404-0	DANIEL AZEVEDO BORGES DE LIMA	06 Fev 06	1º BG
1º Sgt Inf	049873473-0	JORGE BENEDITO DA SILVA	28 Jan 98	BMA
1º Sgt Inf	101434063-0	PAULO BERGAMO FEITOSA FREIRE	31 Jan 96	4º BIL
2º Sgt Eng	041993454-2	DAVID NUNES SEVERIANO	29 Dez 01	3º BE Cnst
2º Sgt Sau	018768643-1	GIANCARLO LUCIANO GOMES	26 Jan 05	HCE
2º Sgt Inf	043441974-3	IVAN DONIZETI DA COSTA	25 Jan 06	3º BPE
2º Sgt Mnt Com	011203544-9	JOSÉ CLÁUDIO CARDOSO DA SILVA	28 Jan 04	CIGE
2º Sgt Com	041996784-9	JOSE OLIVAN ALVES DOS SANTOS	13 Fev 01	7º D Sup
2º Sgt Topo	011203644-7	JOSÉ RIBEIRO LIMA FILHO	28 Jan 04	4º BE Cnst
2º Sgt Art	043440844-9	JOUBERT JOSÉ MARQUES	25 Jan 06	31ª CSM
2º Sgt Art	030532424-6	LUCIANO AZEVEDO DA FONSECA	14 Mar 02	Bia Cmdo AD/3
2º Sgt MB Mnt Armt	011288284-0	MARCELO MARIANO DA SILVA	26 Jan 05	5º B Sup
2º Sgt Inf	043414514-0	MARCELO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	26 Jan 05	3º BPE
2º Sgt Com	042017474-0	MÁRCIO TAVARES GARCIA	28 Fev 02	7º BEC
2º Sgt MB Mec Auto	011204284-1	OZEILDES SILVA SANTOS	28 Jan 04	Cia Cmdo 1ª RM
2º Sgt Mnt Com	011465984-0	ROBSON DE SOUZA SANTOS	07 Maio 06	AMAN
2º Sgt MB Mec Auto	019623843-0	VALDERCI SILVA	30 Jan 02	12º BI
3º Sgt Inf	011523954-3	ANDRÉ AGUILAR FREDERICO QUINTAL	27 Dez 06	56º BI
3º Sgt Mus	011400124-1	ANDRÉ DE CARVALHO IGNÁCIO	09 Mar 05	AMAN
3º Sgt Int	013068264-4	ANSELMO DA SILVA VIEIRA	03 Jul 05	21º B Log
3º Sgt Inf	113873194-6	FAUSTO MACHADO VILELA	16 Mar 05	41º BI Mtz
3º Sgt Inf	113872584-9	GILBERTO BORGES BERNARDES	09 Mar 05	41º BI Mtz
3º Sgt Sau	021591054-8	JOÃO HENRIQUE FARIAS DA SILVA	15 Mar 06	B Av T
3º Sgt MB Mec Auto	043412484-8	MARCELO VERICIO SANTOS	03 Mar 04	28º B Log
3º Sgt MB Mec Auto	013071164-1	MAURÍCIO SOARES FERNANDES	07 Out 06	B Es Com
3º Sgt Sau	021601554-5	MAURO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	10 Mar 06	6º BIL
3º Sgt Int	013071314-2	NOEL DOS SANTOS JUNIOR	20 Jun 05	CIAvEx
3º Sgt Mus	020356674-0	REGINALDO DO NASCIMENTO	11 Out 98	AMAN
3º Sgt Tmpr	101031153-6	RICARDINO ANTONIO DE OLIVEIRA MELO	31 Jan 91	10ª Cia Gd
3º Sgt Com	093785704-3	SILVANO MARCIO DE OLIVEIRA ROCHA	02 Ago 06	28º B Log
3º Sgt MB Mec Auto	011454374-7	VAGNER LUIZ DA SILVA	09 Mar 05	CI Pqdt GPB
Cb	076289273-5	ANTONIO DE PÁDUA JORGE DOS SANTOS	20 Fev 98	4º B Com
Cb	078794432-1	CARLOS ROBERTO DA SILVA	24 Jun 89	4º B Com
Cb	072532074-1	DÁZIO DE SOUZA OLIVEIRA	30 Jan 02	72º BI Mtz
Cb	072459724-0	JAÍLSON FERREIRA DE OLIVEIRA	10 Fev 99	4º B Com
Cb	072500024-4	JOSÉ HÍLTON DE FREITAS	31 Jan 01	4º B Com

PORTARIA Nº 349-SGEx, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de

bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Ten Cel Farm	114217862-1	ALVACIR MACHADO RODRIGUES	08 Mar 05	H Ge de Brasília
Ten Cel Dent	075936223-9	JOSÉ ANSELMO BEZERRA	02 Mar 06	18º B Log
Maj QEM	018433793-9	MARCIO DE CARVALHO VICTORINO	17 Mar 05	CDS
Cap QMB	020023764-2	CLAUDIO DA SILVA LOBO	13 Mar 06	CDS
Cap QCO	062367394-4	MARY ANGELA GLORIA DE ALMEIDA STEFANO	07 Jun 06	IME
Subten Inf	013451732-5	MARCO ANTONIO VIEIRA SOBREIRA	28 Jan 05	1º BG
1º Sgt Int	097067163-2	ADMAR BRAGA DINIZ	28 Jan 05	18º B Log
1º Sgt Sau	036874493-4	CLAUDIO SALVADOR FAGUNDES FERREIRA	02 Abr 06	9º RCB
1º Sgt Cav	036625173-4	DELSON KNUTSEN	24 Jan 04	20º RCB
1º Sgt Inf	056377373-8	FAUSTINO MARCOS DEMETERKO	24 Jun 04	CPOR/RJ
1º Sgt Com	018377813-3	IVO DA SILVA VASQUES	29 Jan 05	CI Op Paz
1º Sgt Com	056362993-0	JACKSON CEZAR FRUET	24 Jan 04	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Art	047756953-7	LUIZ CLÁUDIO ROSA DE JESUS	20 Fev 05	DEP
1º Sgt Art	033571943-1	LUIZ NEI DA SILVA ALBUQUERQUE	24 Set 06	Bia Cmdo AD/3
1º Sgt Cav	014938403-4	MARCELO ALVES DE MORAES	24 Abr 06	7ª ICFEx
1º Sgt Inf	014537063-1	MARCELO FACINA DOS SANTOS	28 Jul 06	31ª CSM
1º Sgt Int	018545663-9	MARCO AURELIO DE SOUZA	28 Jan 06	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Inf	020045344-7	MARCOS ROBERTO MAIA DO NASCIMENTO	06 Abr 06	Ba Adm Ibirapuera
1º Sgt Inf	036831673-3	PAULO ROBERTO DOS SANTOS MELLO	28 Jul 05	H Gu Santa Maria
1º Sgt Inf	030502814-4	PAULO ROGERIO RIGO	28 Jan 06	62º BI
1º Sgt Inf	018537353-7	REGINALDO MORAES DOS SANTOS	29 Ago 06	3ª Cia/54º BIS
1º Sgt Art	097121043-0	RONALDO RODRIGUES DE FREITAS	28 Jan 05	Cia Cmdo 7ª RM/ 7ª DE
1º Sgt Com	011696413-1	SIDNEY GOMES DA SILVA	28 Jan 06	Cia Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	097067883-5	TIRSON RICARDO OZUNA	28 Fev 05	Cia Cmdo 9ª RM
1º Sgt Inf	049702753-2	ULISSES FRANCISCO DE OLIVEIRA FREITAS	28 Jan 06	28º BC
1º Sgt Inf	056479203-4	VALDEMAR LANGWINSKI	29 Jan 06	16º BI Mtz
2º Sgt MB Mnt Armt	019602543-1	CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA SALUSTIANO	26 Set 06	61º BIS
2º Sgt MB Mnt Armt	047679093-6	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	12 Nov 02	4º GAAe
3º Sgt QE	101435433-4	FAUSTINO ALVES NETO	04 Fev 06	Pq R Mnt/10ª RM
3º Sgt QE	018649033-0	JOSÉ ANTÔNIO SALGADO	28 Jan 06	AMAN
3º Sgt Mus	028882573-0	JOSÉ BERNARDO SILVA SOUZA	16 Jun 05	6º BIL
3º Sgt QE	018432613-0	LÚCIO CESAR SILVA	02 Fev 05	AMAN
3º Sgt QE	018550723-3	LUIZ ALEXANDRE PAULINO	28 Jan 06	CRI
3º Sgt QE	014870183-2	MARCIO BARBOSA LIMA	27 Jan 04	B Es Eng
3º Sgt QE	018710423-7	MAURO DE ARAÚJO	24 Fev 06	IME
3º Sgt QE	036691803-5	ROGÉRIO SILVA DE SÁ	25 Jan 04	Cia Cmdo CMS
3º Sgt QE	114282933-0	WILIAM PEREIRA DE MORAIS	05 Fev 03	CMB
Cb	018319833-2	ISAC DE SOUZA MORAIS	31 Jan 05	1º D Sup
Cb	014593953-4	JOSE ANTONIO DA SILVA	04 Fev 03	B Es Eng
TM	023295933-8	ADILSON CARVALHO RIBEIRO	28 Jan 03	Gab Cmt Ex
TM	014943333-6	EMÍLIO SÉRGIO RODRIGUES	15 Jul 05	AMAN

PORTARIA Nº 350-SGEx, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº-70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel Eng	025179732-0	CARLOS ALBERTO MACIEL TEIXEIRA	23 Dez 06	DOC
1º Ten QAO MB	034534312-3	DINARTE ANTUNES DE CASTRO	02 Fev 06	Coudelaria do Rincão
1º Ten QAO Adm G	012226412-0	EURÍLIO ROMERO CARNEIRO	25 Jun 06	CPEX
2º Ten QAO Adm G	013171842-1	HONÓRIO LOPES DA ROCHA FILHO	07 Jun 05	2ª CSM

PORTARIA Nº 351-SGEx, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	038134602-2	JORGE EDUARDO AZAMBUJA BARCELLOS	13º BIB
Maj Eng	075909543-3	DORGIVAL SURUAGY DO NASCIMENTO JÚNIOR	Cmdo 5ª RM/5ª DE
Maj Art	013461732-3	EDUARDO NEVES DA SILVA	10º GAC SI
Maj Cav	036671723-9	SAUL MARQUES MACHADO JÚNIOR	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
Maj Int	076016993-8	SEVERINO GONÇALVES GUERRA	17ª Ba Log
Cap Inf	028879873-9	ANIBAL SILVA BATISTA	4º B Av Ex
Cap QMB	074146013-3	EDNALDO RIBEIRO DE SANTANA JÚNIOR	Pq R Mnt/7
Cap Inf	075978713-8	JOSÉ CARLOS DURANS ARAÚJO	CPOR/R
Cap Eng	020350554-0	MARCOS BATISTA DA SILVA	16º B Log
Subten Eng	046306792-6	BENEDITO SIMÕES LEITE	4º BEC
Subten Topo	014663943-0	GIVALDO FERREIRA DA SILVA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
Subten Sau	085758882-6	JOÃO MELO DA SILVA FILHO	H Ge Belém
Subten Inf	049702433-1	MARCIO ALEXANDRE RODRIGUES DO NASCIMENTO	HCE
Subten Inf	113948672-2	MAURÍCIO DA SILVA LEIRIA	17ª Ba Log
Subten Inf	047835803-9	PAULO CÉSAR TEXEIRA DA SILVA	IME
Subten Int	014664443-0	WILSON BASTOS VIEIRA JUNIOR	IME

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	101043904-8	ANTONIO MARCOS BEZERRA DE HOLANDA	Cmdo 10º RM
1º Sgt Com	041972584-1	CLEIDER BARRETO DOS REIS	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	014788513-1	DJALMA MONTEZ FILHO	IME
1º Sgt Inf	049792143-7	ELÓI BUARQUE CAETANO	2º B Fron
1º Sgt Int	011535193-4	JOSÉ PORFÍRIO DA SILVA JUNIOR	18º B Log
1º Sgt Art	030503234-4	PAULO SÉRGIO ANDRADE DE ALBUQUERQUE	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	049890503-3	ROBÉRIO LUZ SOUZA GOES	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Art	020428014-3	ALEXANDRE DOS PASSOS VELOSO	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
2º Sgt Int	062316094-2	ANTONIO EDMILSON DA SILVA	40º BI
2º Sgt Av Ap	031780854-1	ANTONIO JOÃO DA SILVA DE SÁ	B Av T
2º Sgt Av Mnt	019679413-5	ARNALDO NERY LIMA	2º B Av Ex
2º Sgt Cav	033190624-8	CARLOS ALBERTO BRAZ DE AZEVEDO	7º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Armt	047679093-6	CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	4º GAAe
2º Sgt Inf	018794303-0	CARLOS ROBERTO QUINTANILHA FERREIRA	4º BPE
2º Sgt Com	041991584-8	CLAUDIO AREDE BLINE	23ª Cia Com Sl
2º Sgt Inf	041995204-9	EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA	4º BPE
2º Sgt Inf	043416804-3	EMERSON CHAVES PEIXOTO	B Adm Bda Op Esp
2º Sgt Inf	011180954-7	EMERSON SANTOS LEITE	2ª Cia Intlg
2º Sgt Inf	042013304-3	EVANDRO LUIZ XAVIER COSTA	2ª Cia Fron
2º Sgt Art	043413724-6	GILBERTO LIMA DA SILVA	17º B Log
2º Sgt Int	062338734-7	HEVERTON MORAES DA SILVA	18º B Log
2º Sgt MB Mnt Auto	033217794-8	HUGO DELFINO HOFFMANN FERNANDES	47º BI
2º Sgt Cav	041992104-4	IRAJARA EDENIR VARGAS DO AMARAL	20º RCB
2º Sgt Cav	043416024-8	JAILSON ANTONIO ROGOSKI	13º R C Mec
2º Sgt MB Mnt Auto	019603303-9	JAIR VINICIUS DA CRUZ BORDALO	Pq R Mnt/8
2º Sgt Inf	052102444-8	JOÃO ADELSON SILVA	Cmdo Fron Amapá/34º BIS
2º Sgt Inf	062291454-7	JOÃO ANDRADE FERREIRA	61º BIS
2º Sgt Inf	043408944-7	JULIO CESAR PINTO MOURA	10º BI
2º Sgt Art	043442194-7	LOIVO ROBERTO DA SILVA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Com	011133744-0	MARCIO ALEXANDRE SILVA MUNIZ	Cia Cmdo CML
2º Sgt Cav	041994824-5	MARCOS REVELI BITENCOURT DA CRUZ	Esqd Cmdo 1ª Bda C Mec
2º Sgt Cav	031769134-3	MAURÍCIO DOS SANTOS MARINHO	1º RCC
2º Sgt Inf	041983934-5	RICARDO LOURES DE BARROS	32º BI Mtz
2º Sgt Sau	019681593-0	RICARDO RAFAEL MONTE	Pq R Mnt/8
2º Sgt MB Mnt Auto	019604503-3	ROBSON MARCELO GUEDES RODRIGUES	61º BIS
2º Sgt MB Mnt Auto	020404394-7	RODOLFO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS	23º Esqd C Sl
2º Sgt Inf	042046254-1	SANDRO MORETTI SILVA MARTINS	7º Pel PE
2º Sgt Inf	042041804-8	SERGIO FERNANDO DE SOUSA BARBOSA	Cmdo Fron Solimões/8º-BIS
2º Sgt Art	042042624-9	TENISON DA COSTA VIEIRA	6ª Bia AAAe
2º Sgt Cav	031769804-1	VALERIO GALLAS DOS SANTOS	8º R C Mec
3º Sgt Inf	043421954-9	ANDERSON ANTONIO TADEU DE JESUS	5º BIL
3º Sgt QE	118299523-1	ARIONALDO DO NASCIMENTO	PMB
3º Sgt Com	043409854-7	BREIDYSON SANTOS DE SOUZA	23ª Cia Com Sl
3º Sgt Mnt Com	093760744-8	BRUNO FIREMAND XAVIER	9º GAC
3º Sgt Mus	033221444-4	CICERO VINICIO GOMES	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt MB Mnt Auto	123937764-9	CLEMILSON AMARAL DO NASCIMENTO	62º BI
3º Sgt Inf	052230474-0	EDNEI FRANCO TOMAZINI	62º BI
3º Sgt Inf	021568524-9	ÉRITON BRAGA DE ALMEIDA	2º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Com	011484314-7	ERIVALDO DE OLIVEIRA MELO	56º BI
3º Sgt Inf	118260053-4	FÁTIMO ROGÉRIO DUARTE GOMES	B Adm Bda Op Esp
3º Sgt Inf	093729844-6	FLÁVIO MACIEL	28º B Log
3º Sgt Mus	093729914-7	IZAÍAS BARBOSA ALVES	Cia Cmdo CMO
3º Sgt Com	033312354-5	JORGE MORAES VIOLI	4º RCC
3º Sgt Inf	052233794-8	JULIO CODATO	34º BI Mtz
3º Sgt Int	033241084-4	LUIZ MARCOS DOS SANTOS MOURA	Cia Cmdo 6ª DE
3º Sgt MB Mnt Auto	043412484-8	MARCELO VERICIO SANTOS	28º B Log
3º Sgt Eng	043431294-8	MARCOS ROBERTO SILVA OLIVEIRA	17º B Log
3º Sgt Inf	021566844-3	MAX RODRIGUES LIMA	2º BPE
3º Sgt Cav	033270444-4	OILSON DE FREITAS	9º RCB
3º Sgt Mus	031793514-6	RENATO VITÓRIA DE MORAES	Cia Cmdo 3ª DE
3º Sgt Mus	053562314-4	RONNEY QUARESMA FONSECA	34º BI Mtz
3º Sgt Mnt Com	021577914-1	WILSON ALVES	22º B Log L
Cb	112722214-7	ADRIANO LUIZ EDUARDO DA SILVA RAMOS	DCT
Cb	072523134-4	ERIMAR ALVES DOS SANTOS	1º BE Cnst
Cb	112707884-6	FÁBIO LUIZ SILVA	6º GLMF/CIF
Cb	072523154-2	FRANCISCO JOSÉ DANTAS	1º BE Cnst
Cb	019274483-7	MARCO EVANO DA SILVA	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
Cb	031821064-8	MARIO ROGÉRIO SALDANHA BARRAGANA	8º R C Mec

PORTARIA Nº 352-SGEx, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Inf	026995082-0	ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA	36º BI Mtz
Maj Art	023134623-0	MARCOS FERNANDO THEODORO PINHEIRO	2º GAC L
1º Ten QAO Mnt Com	014855502-2	MAURÍCIO ALVES DE OLIVEIRA	4ª DL
Subten Inf	043803233-6	AUGUSTO CESAR RIBEIRO ROCHA	1º BPE
Subten Inf	036664683-4	LUSALÉM DA SILVA MATTOS	47º BI
1º Sgt Int	062297214-9	AGNALDO RIBEIRO DE FARO	17º B Log
1º Sgt Sau	036907023-0	AIRO WILSON PEREIRA DE ÁVILA	H Ge Belém
1º Sgt Com	049875403-5	CLAYTON MARTINS RESENDE	B Adm Bda Op Esp
1º Sgt Com	041962294-9	FÁBIO PINTO DA SILVA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Eng	049701643-6	JOILDO GUEDES DE CARVALHO	Pq R Mnt/12
1º Sgt Com	049790293-2	JORGE JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	4º B Com
1º Sgt Art	049889983-0	LUIS COSME BARBOSA	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
1º Sgt Cav	030543904-4	MARIO BARROS DE BAIRROS	4º RCB
1º Sgt Cav	014508563-5	MAURO FRANCISCO DOS SANTOS	Cmdo 1ª DE
1º Sgt Inf	031886073-1	PAULO ROBERTO CAVALHEIRO	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	030502814-4	PAULO ROGÉRIO RIGO	62º BI
1º Sgt Cav	036623113-2	QUIRINO VAZ DOS SANTOS	4º RCB
1º Sgt Mnt Com	019426853-8	RALPH CESAR ALVES NUNES	32º BI Mtz
1º Sgt Com	030728044-6	RENATO JOÃO BUSS	28º B Log
1º Sgt Art	049789233-1	ROBERTO CESAR PINHEIRO DOS SANTOS	Cia Cmdo CML
1º Sgt Com	018433083-5	ROBERTO SANDRO DA SILVA SOUSA	56º BI
1º Sgt Art	097121043-0	RONALDO RODRIGUES DE FREITAS	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
1º Sgt Com	036645283-7	SIRIO SEBASTIÃO FRÖHLICH	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	049762203-5	WASHINGTON LUÍS RIBEIRO CARDOSO PIRES	Cia Cmdo 4ª RM/4ª DE
2º Sgt Inf	052092944-9	ADÉLCIO JOSÉ MARQUES	62º BI
2º Sgt Int	020382034-5	ADEMILSON LACERDA FELIX	Cia Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	030771644-9	ANTÔNIO AUGUSTO DUARDES DORNELES	1ª Cia GE
2º Sgt Cav	030994274-6	CESAR AUGUSTO DE VLIAGER	1º RCG
2º Sgt Eng	099963253-2	EDEMILSON JORGE DA SILVA	2º BE Cnst
2º Sgt Inf	112674394-5	EDMILSON MANOEL MARTINS	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	019560523-3	GERONIMO DOS REIS COELHO	Comdo Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Com	031780944-0	JIVALDO TEIXEIRA DE SOUZA	4º B Com
2º Sgt Inf	030974514-9	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	7º BIB
2º Sgt Art	020404774-0	JOSÉ LUIZ PEREIRA MARTINS	27º GAC
2º Sgt Com	072477674-5	JOSENILDO JOSÉ DA ROCHA	Cia Cmdo 7ª RM/7ª DE
2º Sgt Inf	019496713-9	JOSIMAR PEREIRA	56º BI
2º Sgt Art	030980584-4	LAURO LUIS MELLO DA ROSA	10º B Log
2º Sgt Cav	041980364-8	LUCIO TOMAZ DA COSTA	8º R C Mec
2º Sgt Com	052088414-9	MAX ANTUNES ALMERIM	Bia Cmdo 1ª Bda AAae
2º Sgt Inf	049882783-1	PAULO HENRIQUE DA SILVA	1º BG
2º Sgt Art	052110994-2	REGINALDO DA SILVA	5º GAC AP
2º Sgt MB Mec Op	019536113-4	ROGÉRIO CARAÍNO FERREIRA	AGR
3º Sgt QE	030696574-0	ADÃO ROQUE MACHADO SIQUEIRA	4º RCB
3º Sgt QE	019445563-0	FERNANDO DA CRUZ COELHO	56º BI
3º Sgt Mus	019206843-5	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	32º BI Mtz
Cb	072489214-6	ALCI MAURÍCIO DE MEDEIROS	1º BE Cnst
Cb	072475654-9	CLENILDO DE MEDEIROS SILVA	1º BE Cnst
Cb	072489954-2	DARCI JOSÉ DE MEDEIROS	1º BE Cnst
Cb	112665284-9	DEUSMAR FORTUNATO	B Adm Bda Op Esp
Cb	020354264-2	ENOQUE VIANA FILHO	22º B Log L
Cb	072502764-3	ERASMO AMARAL SOUSA	1º BE Cnst
Cb	072502784-1	FLÁVIO ROBERTO CAVALCANTE	1º BE Cnst
Cb	072489264-1	FRANCINALDO AZEVEDO CUNHA	1º BE Cnst
Cb	072502804-7	FRANCINALDO SANTOS	1º BE Cnst
Cb	072489314-4	GIVANILDO DOS SANTOS	1º BE Cnst
Cb	076218613-8	INALDO CLEMENTINO DE VASCONCELOS	1º BE Cnst
Cb	072502894-8	JOACIR DANTAS DE OLIVEIRA	1º BE Cnst
Cb	072502904-5	JOÃO ENOCK DE FIGUEIREDO NETO	1º BE Cnst
Cb	021615854-3	JOSÉ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	Bia Cmdo 1ª Bda AAae
Cb	072489334-2	JOSÉ DANTAS DE ARAÚJO	1º BE Cnst
Cb	072489384-7	JOSÉ MILTON CARLOS LUCENA	1º BE Cnst
Cb	112688454-1	JOSÉ NATAL FERNANDES DOS SANTOS	6º GLMF/CIF
Cb	019445693-5	JOSIMAR GARCIA CLEM	56º BI
Cb	072502704-9	LUCIANO CÂNDIDO DE ASSIS	1º BE Cnst
Cb	052134024-0	LUCIANO ESTEVÃO COSTA	23º BI

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	072481374-6	LUÍS PEREIRA DA CRUZ RODRIGUES	1º BE Cnst
Cb	020386644-7	MARCELO PEREIRA DE AZEVEDO	B Av T
Cb	072489424-1	OLÁZARO CÂNDIDO DA SILVA	1º BE Cnst
Cb	019496033-2	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SOARES	B Es Com
Cb	020362174-3	RICHARD COIMBRA DE CARVALHO	Bia Cmdo 1ª Bda AAAe
Cb	031758904-2	VILSON GLEI RODRIGUES TUNIS	8º R C Mec
Cb	085881283-7	WELLINGTON OLIVEIRA DA COSTA	51º BIS

PORTARIA Nº 353-SGEx, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em Organizações Militares de Corpo de Tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	053983063-8	ANISIO NAATZ	23º BI
Subten Inf	031286203-0	CLAUDIO RACHOR	7º BIB
Subten Com	031905203-1	FRANCISCO CARLOS SILVEIRA SOARES	6º B Com
Subten Cav	036557243-7	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CERVA	13º R C Mec
Subten Inf	047767223-2	ROGERIO MIGUEZ RIBAS	32º BI Mtz
Subten Inf	036846243-8	VLADIMIR LOPES SARAIVA	5º B Log
1º Sgt Com	031808093-4	ADAMES PAZ DA SILVA	3º B Com
1º Sgt Int	097067163-2	ADMAR BRAGA DINIZ	18º B Log
1º Sgt Inf	119595482-9	ANTENOR DO NASCIMENTO JUNIOR	10º BI
1º Sgt Cav	033488723-9	JOCIMAR DINIZ SOUZA	5º B Log
1º Sgt Inf	105150303-3	LAÉRCIO ROGÉRIO BORGES DOS SANTOS	51º BIS
1º Sgt MB Mnt Auto	011461393-8	LUIZ OTÁVIO ANTERO	16º B Log
1º Sgt Art	050889833-5	ORLANDO BUENO	5ª ICFEx
1º Sgt MB Mnt Auto	036631863-2	PAULO HOMERO DOS SANTOS BASILIO	14º R C Mec
1º Sgt Inf	122212513-8	PAULO CÉSAR ALVES RIBEIRO	Cia Cmdo CMA
1º Sgt Com	047712523-1	SILVIO MARQUES DE OLIVEIRA	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	036663893-0	VALDIR ROLOFF	7º Pel PE
1º Sgt Inf	028844893-9	VICTOR DANTE RUI FILHO	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L (GLO)
3º Sgt QE	036970453-1	CARLOS ALBERTO HAR CASTRO	7º R C Mec
3º Sgt QE	047731363-9	CASSIO ANTONIO ALVES MIRANDA	55º BI
3º Sgt Mus	097004703-1	EZEQUIEL FÉLIX DOS REIS	Cia Cmdo CMO
3º Sgt QE	076150783-8	FERNANDO BERNARDO DE ALMEIDA	72º BI Mtz
3º Sgt QE	014787413-5	LOURECI SILVA	56º BI
3º Sgt QE	118090913-5	RENATO SALES CRUZ	BPEB
Cb	010384473-4	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA	2º BPE
Cb	074160573-7	GILBERTO NOBERTO DE OLIVEIRA	17º B Log
Cb	075948183-1	HÉLIO BARRETO DE SOUZA	1º BE Cnst
Cb	076057573-8	JOSÉ ANTONIO FIGUEIREDO DINIZ	1º BE Cnst
Cb	014790463-5	PAULO SALES ALVES	1º BG

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

HISTÓRICO FUNCIONAL E ELOGIOS DE OFICIAIS-GERAIS

Gen Ex LUIZ CESÁRIO DA SILVEIRA FILHO

Nesta data, despede-se do Comando Militar do Oeste, CMO, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército, LUIZ CESÁRIO DA SILVEIRA FILHO.

Assumi o Comando, sua primeira comissão como quatro estrelas, em julho do ano passado. Nesse espaço de tempo, corroborou seu excelente perfil de honrado cidadão, digno e destacado chefe militar.

Suas características pessoais de atilada inteligência, sua vasta cultura geral e profissional, sua ponderável vivência e conhecimento dos problemas da nossa Instituição, muito contribuíram para facilitar sua esmerada administração e seu eficiente comando, em área tão importante quanto sensível.

Precisas e realistas foram as diretrizes que emitiu para orientar os diferentes escalões subordinados no cumprimento da missão de todos e na sintonia a ser estabelecida com a co-responsabilidade de cada um para atingirem os objetivos impostos.

Dedicou-se ao cumprimento de sua missão com invulgar otimismo e a cada passo, demonstrando disposição alentada e vontade inquebrantável.

Mas foi, sobretudo, com humildade e simplicidade, exemplificando sempre, que empolgou a todos numa permanente disposição para aprender.

Soube dar continuidade ou reorientar os projetos em andamento, bem como, criar e implantar outros tantos.

Estimulou e desenvolveu, através de seu Estado-Maior, estudos relevantes, continuados e objetivos, voltados para os diferentes campos de atuação.

Incentivou e proporcionou uma permanente integração com a sociedade, sempre sintonizado com a missão maior e com as prioridades do Exército.

Estabeleceu e manteve, eficaz entendimento e atuação com autoridades governamentais dos três poderes, com as demais Forças Singulares, Comandantes de Área, exércitos amigos, Órgãos Setoriais, diversas instituições e entidades civis, universitárias e religiosas.

Esteve, todo o tempo, com a atenção voltada para o atendimento à Política da Força, às decisões e às orientações do Comandante, sempre leal e em perfeita harmonia com as deliberações do Alto-Comando do Exército.

Manteve, também, sua visão experiente na busca constante do novo.

Desencadeou e implementou em sua área o Projeto de Excelência Gerencial, com significativos ganhos para a administração do capital humano e positiva projeção do nome da Força.

Em sua esfera de atribuições incentivou a integração dos públicos interno e externo, civis e militares, da ativa e da reserva, em inúmeras oportunidades, proporcionando à família verde-oliva, a satisfação de pleitos e de anseios.

A despeito das grandes distâncias geográficas que tão bem caracterizam a distribuição dos núcleos populacionais e localização dos nossos quartéis, seu Estado-Maior planejou e colocou em execução um realista e bem conduzido Plano de Visitas e Viagens.

Assim é que levou a todas às Organizações Militares do CMO, sua efetiva ação de comando, sua experiência profissional, seu pessoal estímulo e sua segura orientação.

No campo político, destaco os Painéis realizados para a comunidade com invulgar repercussão na abordagem do importante assunto: Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Mato Grosso do Sul.

Outro evento de destaque foi o Simpósio realizado para universitários de sua área com o tema: A Questão Indígena e a Nacionalidade.

Com relação ao campo militar ressalto:

- a realização em Campo Grande, com o Estado-Maior do Exército, de um Simpósio de Reestruturação do Comando Militar do Oeste, resultando daí, ações a serem realizadas a curto, médio e longo prazos. Estas e outras ações permitirão ampliar, significativamente, a operacionalidade do CMO, bem como facilitarão a Logística para as Organizações Militares sediadas em Mato Grosso;

- os estudos que deram origem ao Projeto para a reorganização do seu Grande Comando, prevendo a extinção de algumas Organizações Militares para funcionamento pleno em outros locais e transferência de OM para outros municípios e, assim, completarem o quadro organizacional de determinadas Grandes Unidades;

- o estudo relativo à transferência de Unidade de Polícia do Exército para as instalações da 14ª Companhia de Comunicações no complexo do CMO, o que possibilitará a obtenção de recursos para implementar e ampliar a operacionalidade.

Não poderia deixar de destacar que, a partir do ano próximo, estão previstas:

- a criação de um Destacamento de Aviação de Helicópteros;

- a ampliação do Quartel-General do CMO; e

- a construção do Centro de Operações, Adestramento e Simulação de Combate.

Todas estas conquistas foram ou serão obtidas, com muita disposição, acurada apreciação e análise de múltiplos aspectos, muita sensibilidade, aprofundado conhecimento e visão focada na realidade vivida. As ações decorrentes, por certo refletirão um inegável alcance estratégico e um ponderável ganho operacional.

No campo militar, menciono, ainda:

- a OPERAÇÃO JAURU III, exercício de GLO envolvendo as três Forças Singulares e Órgãos de Segurança Pública que coroaram as atividades operacionais no corrente ano;

- a OPERAÇÃO IGUATEMI, na região da fronteira do Mato Grosso do Sul uma operação de adestramento da Força de Contingência do CMO;

- a OPERAÇÃO MANDIORÉ, exercício que adestrou a 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira nas suas principais peculiaridades na região do Pantanal;

- a Operação de apoio ao IBAMA no Norte do Mato Grosso;

- a Preparação do 6º Contingente de Forças de Paz no Haiti, tropa em sua maior parte do CMO; e

- o Apoio ao Departamento de Engenharia e Construção, DEC, na preparação do 3º Contingente da Companhia de Engenharia da Força de Paz no Haiti.

Com relação ao Campo Administrativo o General Cesário, atento e diligente, buscou recursos que contemplassem, sobretudo, o capital humano e atendessem à família militar.

Desta forma, das muitas ações desenvolvidas, aponto a ampliação do número de Próprios Nacionais Residenciais, PNR, em várias guarnições e o encaminhamento ao Departamento de Engenharia e Construção, de uma Manobra Patrimonial, que redundará na Reestruturação do Comando com recursos obtidos na área.

Da importância e do cuidado com que tratou o campo da Comunicação Social foi criada uma Mídia própria para o CMO, facilitando a divulgação das atividades do Exército no Oeste do Brasil por meio de instrumentos como:

- o jornal ARARAS, que circula toda a semana nas vilas militares;
- a utilização da Rádio FM Universidade Católica Dom Bosco, UCDB, com quatro inserções diárias sob o título: EXÉRCITO EM DESTAQUE;
- a criação de um “site” do CMO para acesso pela Internet na Página do Exército; e
- a criação de um programa de TV semanal, apresentado na TV Educativa e no canal universitário da NET/MS, com o título, EXÉRCITO EM REVISTA, pioneiro na Instituição, cujo primeiro programa, contou com uma mensagem do Comandante do Exército.

O êxito da Administração do General Cesário, pode ser constatado nos inegáveis e positivos reflexos no estado operacional e disciplinar de toda a tropa.

Por certo suas orientações, decisões e exemplos ficarão com todos aqueles que tiveram a satisfação de servir como uma determinada, operosa e competente equipe sob seu comando.

Agora, mais um desafio se lhe apresenta: o Comando Militar do Leste, no Rio de Janeiro.

Tenho a certeza de que continuará trilhando, com inegável valor, permanente lealdade para com todos, o caminho do dever e da realização do cidadão e do soldado.

Faço votos de continuado êxito em sua ponderável contribuição para construirmos um Exército cada vez mais forte e respeitado, unido e consciente de sua magna tarefa constitucional.

Parabéns pelo trabalho que realizou no CMO.

Seja muito feliz na nova e honrosa comissão! (Individual).

Brasília-DF, 19 de dezembro de 2006.

Gen Ex DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO

Histórico Funcional

O Excelentíssimo Senhor General-de-Exército Domingos Carlos de Campos Curado é natural de Campo Grande, MS. Praça de fevereiro de 61, concluiu o curso regular da Academia Militar das Agulhas Negras em dezembro de 63. Declarado Aspirante-a-Oficial de Artilharia, sua primeira Unidade da Arma foi o 10º Grupo de Canhões 75 Auto-Rebocado, situado em sua cidade natal e lá, promovido a 2º e 1º Tenente. Como Oficial Subalterno serviu em Campinas, SP, no 5º Grupo de Canhões 90 Anti-Aéreo e, promovido a Capitão, foi instrutor na Escola Preparatória de Cadetes, EPC. Realizado o curso da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, EsAO, no RJ, serviu, sucessivamente, no 12º Grupo de Artilharia de Campanha em Jundiaí, SP, na Diretoria de Fabricação e Recuperação, DFR, em Brasília e no 32º Grupo de Artilharia de Campanha, ainda no DF. Promovido a Major, permaneceu no DF, no Estado-Maior do Exército, até ingressar, como aluno, na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército, ECEME, no Rio de Janeiro. Com o término dos Altos-Estudos Militares, voltou à Brasília, para o Quartel-General do Comando Militar do Planalto/ 11ª Região Militar e, em seguida, para ser Oficial-de-Gabinete do então Ministro do Exército. Já Tenente-Coronel, foi instrutor da ECEME e, da Praia Vermelha, foi à França, cursar a Escola de Estado-Maior naquele país. De volta ao Brasil, já promovido a Coronel, retornou à ECEME e, em seguida, comandou o Centro de Estudos do Pessoal, CEP. Concluído o Comando, serviu no Gabinete do Ministro do Exército. Promovido a General-de-Brigada, recebeu, sucessivamente, as seguintes

comissões: Comando da Artilharia Divisionária / 1, Comando da 11ª Brigada de Infantaria Blindada em Campinas e a Chefia da Diretoria de Promoções, em Brasília. Promovido a Divisão em março de 99, primeiro comandou a AMAN, depois, chefiou a Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento, DFA e, por fim, foi o Vice-Chefe do Departamento de Ensino e Pesquisa, DEP. Em março de 2003 conquistou o último posto da carreira. Como General-de-Exército, chefiou o Departamento Logístico e atualmente, é o Comandante Militar do Leste.

Em virtude dos excelentes serviços prestados ao Exército e à Pátria, resolvo elogiá-lo nos seguintes termos:

General-de-Exército DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO

Após mais de quarenta e cinco anos de integral serviço prestado ao Exército e à Pátria, deixa hoje o serviço ativo, o Excelentíssimo Senhor General-de-Exército DOMINGOS CARLOS DE CAMPOS CURADO.

De sua intensa e profícua vida militar, nos lega muita positiva experiência, grandes exemplos e incontáveis contribuições à modernidade da Força.

O General Curado é visto como uma sadia referência pessoal e profissional, para muitos de nós.

Sua história de vida pode servir de estímulo, bússola a apontar o Norte às gerações mais novas que se seguem.

Ao longo do caminho castrense soube conduzir-se de maneira digna, honrada, vibrante e inteligente. Determinado e seguro, construiu, a cada passo, mercê dos valores pessoais, um admirado perfil de cidadão e soldado. Soube, também, angariar o bem-maior desta vida, a fartura de amizades.

O jovem oriundo de Campo Grande, MS, trazia todo um ideal a realizar e, em sua bagagem familiar, um forte alicerce educacional e uma disposição permanente ao contínuo aprendizado.

Hoje, vemos emoldurando seu consistente currículo, uma franca dedicação ao estudo, uma vasta cultura geral e aprofundados conhecimentos profissionais referentes à Instituição que tanto preza.

À sua formação acadêmica na Arma de Mallet acrescentou, em cada movimentação, uma valiosa vivência nacional, mantendo sempre o entusiasmo e a vibração peculiares ao jovem Tenente.

Se fez aceito ao valorizar e respeitar cada participante das equipes que integrou ou chefiou. Valeu-se de uma evidente competência, de uma dedicação integral e do trabalho constante, para que, de forma co-responsável alcançassem todos o objetivo comum.

Ainda como subalterno nas Unidades por onde passou, soube realizar a prática de um permanente exercício interativo, levando o estímulo e o exemplo aos mais modernos, que sempre tratou com uma consideração fraterna e firme, nunca transigindo com a indisciplina, permanentemente atento à ação de chefe capaz, líder reconhecido e amigo respeitado.

Foi um Capitão Comandante de Bateria que atuou com a ação pronta, justa, equilibrada e disciplinadora.

Mercê de estudos continuados, já Oficial Superior, integrou Estados-Maiores, assessorou com oportunidade e eficiência para que as decisões pudessem ser tomadas, por quem de direito, no tempo devido, com exatidão e a necessária eficácia.

Esteve sempre munido do sadio espírito de camaradagem e fez da lealdade uma das virtudes que, naturalmente, demonstrou a todos que com ele conviveram.

Ao longo da carreira, portou-se como um cidadão de corretas atitudes. Conduziu-se otimista e seguro, a cada passo, empenhado na busca dos objetivos impostos para o pleno cumprimento da missão.

Outra qualidade que nele ressalta é a do excelente instrutor. Desde cedo destacou-se entre os seus pares, para atuar na linha do Ensino Militar, em várias oportunidades e em diferentes missões.

Quando Coronel, comandou o Centro de Estudos do Pessoal, o CEP, no Forte do Leme, no Rio de Janeiro. Seu desempenho naquela importante unidade-escola, pode ser apontado como uma realização plena de sucesso que engrandeceu o profissional militar e projetou, bem alto, o nome do Exército.

Não lhe faltaram tirocínio, inteligência ampla e incomum capacidade administrativa. Conviveu com desenvoltura, muita perspicácia e excelentes resultados, naquele Centro de Estudos do Pessoal, com a sociedade do conhecimento e na busca da realização do novo.

Outras atuações dignas de destaque viriam confirmar o alto conceito que conquistou e sua justa presença, nada casual, na citada Linha do Ensino:

- por três anos, como Major, foi professor em comissão na Escola Preparatória de Cadetes de Campinas;

- como Tenente-Coronel e Coronel, em períodos distintos, foi instrutor na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército;

- realizou o curso de Estado-Maior na França; e

- mais recentemente, já promovido a General, comandou a Academia Militar das Agulhas Negras, chefiou a Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento, DFA e o Órgão Setorial de Ensino da Força, o Departamento de Ensino e Pesquisa.

Portanto, sua larga visão sobre os problemas do Exército esteve voltada por um período de tempo, à ótica estratégica dos cuidados e da atenção prioritária que vimos dando ao capital humano.

Determinado e calmo, tranquilo e competente, enfrentou e superou, no dia a dia, os desafios que se apresentaram. Sua ponderável contribuição pode ser vista e admirada, na medida em que participou, em cada fase vivida, da construção de uma Força moderna, que corresponde à confiança, ao respeito e à admiração da sociedade brasileira.

O Coronel, com iniludível destaque entre seus pares, conquistou o Generalato. A cada posto que galgou e a cada nomeação, corroborou seu conceito de importante chefe militar.

No Alto-Comando do Exército sua atuação consciente e segura, sempre leal, competente e equilibrada, o fez um irmão de Armas respeitado e uma voz arrazoada, sempre ouvida pelo equilíbrio, segurança e propriedade.

Ser o Comandante Militar do Leste foi o coroamento de uma vasta experiência haurida em diversas oportunidades na área, quando desempenhou diferentes cargos, seja em Organizações Militares operacionais ou naquelas voltadas às atividades do ensino.

Hoje, estou seguro que pela sua mente passam mil recordações. Pode se ver na costumeira dedicação e na busca constante da eficácia, atuando em diferentes campos. E sua consciência lhe diz, e a saudade já atenta lhe mostra tantas feições amigas, tantos que participam de sua chegada exitosa até aqui.

Permito-me lembrar algumas ações desencadeadas sob seu comando:

No campo operacional:

- a OPERAÇÃO MEMBECA, um Exercício de Grande-Comando com a participação da Brigada de Infantaria Pára-quedista e da 1ª Divisão de Exército, realizado em 2005 e neste ano;

- a OPERAÇÃO LIBERDADE E ORDEM, Exercício de Grande-Comando, este num quadro de GLO, que envolveu as Grandes Unidades e os Comandos Subordinados, em especial as Forças de Contingência, FOCON, CORCOVADO E TIRADENTES, também realizado em 2005 e este ano;

- a OPERAÇÃO LEÃO, Exercício Combinado, realizado ano passado, sob orientação e coordenação da Marinha do Brasil, que atendeu à hipótese de emprego para resgate de nacionais em país estrangeiro, com a participação da Brigada de Infantaria Pára-quedista e tropas da 1ª Divisão de Exército; e

- a OPERAÇÃO PAMPA, realizada no Comando Militar do Sul, com a participação de tropas do Comando Militar do Leste.

Inseridas nesse campo, podemos lembrar, também:

- as Comemorações em 2005, alusivas ao Dia da Vitória, quando dos sessenta anos da Força Expedicionária Brasileira;

- a participação de atletas nos Jogos Marciais do Exército, sagrando-se o CML campeão geral de 2005;

- o apoio aos diferentes órgãos e setores das esferas municipal, estadual e federal, com destaque para as atividades pertinentes à segurança, saúde, defesa civil e transportes, e outras;

- a criação de uma importante e realista Diretriz Complementar, para as atividades de Inteligência;

- a prioridade dada à recuperação de material do Exército danificado, extraviado, roubado ou furtado, com ações aprovadas pela opinião pública, conforme noticiou a Mídia; e

- o apoio à busca de aproximação das suas Agências e Órgãos com os demais Órgãos de Inteligência estaduais e federais, permitindo aos interessados a obtenção de dados em tempo hábil.

Sem muito esforço de memória, pela importância, dedicação e excelentes resultados obtidos, recordará do campo administrativo onde pôde desencadear uma administração moderna, realista, transparente e plena de êxito com:

- a intensa busca de recursos para o atendimento às priorizadas necessidades;

- as oportunidades que teve para transmitir a todas suas Grandes Unidades, Unidades e diferentes equipes de trabalho, em todos os escalões de comando, orientações firmes, procedimentos desejáveis, otimismo sempre presente e nunca abalada disposição para a luta; e

- por certo, cada expediente ou despacho, quando lhe apresentavam estudos, propostas de linhas de ação e discussões pertinentes para as justas decisões.

E ouvirá da consciência tranqüila que, apoiado por abrangentes planejamentos, eficientes e oportunas ações, enfrentou e superou os desafios surgidos, principalmente aqueles contidos nas restrições orçamentárias.

O General Curado realizou muito mais:

- ao orientar a sistematização de projeto que visa à revitalização e modernização das instalações e do material permanente das Seções de Estado-Maior do seu Comando;

- ao determinar ações permanentes que elevaram o índice de indisponibilidade das viaturas do Serviço de Apoio ao Transporte, tendo por meta a disponibilidade total; e

- ao realizar obras de recuperação e manutenção em aquartelamentos e Próprios Nacionais Residenciais, com reflexos altamente positivos para a segurança e o conforto.

Semelhantes cuidados foram tomados na restauração e recuperação do Edifício Praia Vermelha, o EPV e do Palácio Duque de Caxias, obras que serão brevemente concluídas, contribuindo, desta forma, para o embelezamento do corredor cultural e turístico da cidade do Rio de Janeiro, por ocasião dos Jogos Pan-americanos de 2007.

Sem perder de foco o capital humano de seu comando, aplicou o Programa de Excelência Gerencial, PEG, com muito bom resultado. Estimulou a capacitação profissional, o aperfeiçoamento e a atualização dos diversos Agentes da Administração das OM obtendo, assim, a correta gestão de bens e valores, segundo a Administração Pública Federal.

Excelente foi o seu relacionamento com as demais autoridades militares do Exército, Marinha, Aeronáutica e Forças Auxiliares, da ativa e da reserva, com representantes de exércitos de países amigos, autoridades federais, estaduais e municipais dos três Poderes, autoridades Eclesiásticas e Empresariais quando em diversas oportunidades colocou bem alto o nome da Instituição que representa.

Muito realizou no campo da Comunicação Social de onde sublinho:

- os XXVIII e XXIX Ciclos de Direito Penal Militar, ocorridos ano passado e este ano, com reconhecimento como extensão universitária pela Ordem dos Advogados do Brasil;
- os XVI e XVII ciclos de Comunicação Social, em 2005 e 2006, respectivamente, com reconhecimento pelo Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas; e
- a implantação da Revista ECOBRAVO e a modernização do Informativo O CLARIM.

Quanta coisa boa ainda por lembrar! Quanta realização e quanta conquista não subordinadas à duração do tempo, mas à intensidade com que foram vividas!

Há muito nos acostumamos a vê-lo General Curado, um amigo leal, um militar sempre pronto, um chefe operoso, um líder respeitado e admirado por todos.

Quando um de nós ingressa na Reserva, a família militar sabe que não está perdendo um representante. Sábias palavras foram ditas ao militar que desveste a farda, mas não arranca o verde-oliva do coração, essa cor que impregna para sempre nossa pele.

Em nome do Exército Brasileiro, agradeço ao General Curado o muito que realizou em prol da construção de um Exército forte e, cada vez mais, querido e prestigiado pela nossa sociedade.

Que Deus abençoe o fraterno amigo, a Excelentíssima esposa Dona Margarete e familiares, iluminando suas vidas com muita saúde, paz, harmonia e prosperidade.

General Curado, leve a consciência tranqüila pelo dever excelentemente cumprido.

Sentiremos muito sua falta! Seja muito feliz! (Individual).

Brasília-DF, 20 de dezembro de 2006.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE Cel
Rsp pelo Sect Ge Ex